



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 556

Quinta-feira - 19 de Agosto de 2010

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	4
Antônio Carlos .....	5
Arroio Trinta.....	6
Atalanta.....	7
Braço do Trombudo .....	7
Caçador.....	7
Campo Alegre .....	9
Canoinhas.....	10
Capinzal .....	13
Chapadão do Lageado .....	14
Concórdia .....	17
Coronel Martins.....	18
Corupá .....	19
Curitibanos .....	20
Ermo .....	25
Forquilha.....	26
Fraiburgo.....	26
Garopaba.....	29
Garuva .....	31
Gaspar .....	32
Herval do Oeste .....	34
Iomerê .....	34
Itapoá .....	35
Joaçaba.....	35
Luzerna .....	36
Meleiro .....	36
Monte Carlo .....	37
Nova Trento .....	37
Novo Horizonte .....	38
Paial.....	39
Paulo Lopes .....	40
Pinheiro Preto .....	40
Porto União.....	41
Rio do Sul.....	52
São Lourenço do Oeste.....	64
São Pedro de Alcântara.....	65
Schroeder.....	65
Videira.....	72

### Associações de Municípios

AMOSC.....	73
------------	----

### Consórcios Públicos

CIGA.....	73
-----------	----

## Água Doce

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei nº 1.916/2010

LEI Nº 1.916/2010 - DE 10 DE AGOSTO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente:

#### 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA

##### 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

15.541.0019.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.00.0.1.0000/30 Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00

20.606.0019.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.00.0.1.0000/26 Aplicações Diretas .....R\$ 2.950,78

20.606.0020.1.005 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.00.0.1.0000/28 Aplicações Diretas .....R\$ 137,50

20.606.0020.2.016 MANUTENÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL

3.3.90.00.0.1.0000/36 Aplicações Diretas .....R\$ 1.400,00

4.4.90.00.0.1.0000/37 Aplicações Diretas .....R\$ 3.000,00

TOTAL.....;.....R\$ 8.488,28

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

#### 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.00149.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.00.0.1.0000/33 Aplicações Diretas .....R\$ 8.488,28

TOTAL ...R\$ 8.488,28

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de agosto de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Decreto nº 079/2010**

DECRETO Nº 079/2010 - DE 09 DE AGOSTO DE 2010  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para despesas com PASEP.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.20.00.0.1.0000/11 - Transferências a União com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS  
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.20.00.0.1.0000/11 Transferências a União.....R\$ 8.500,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2009 verificado nas rubricas de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de agosto de 2010.  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 080/2010**

DECRETO Nº 080/2010 - DE 10 DE AGOSTO DE 2010  
"ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.916/2010 de 10 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas totalmente as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
15.541.0019.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
3.3.90.00.0.1.0000/30 Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00

20.606.0019.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
4.4.90.00.0.1.0000/26 Aplicações Diretas .....R\$ 2.950,78

20.606.0020.1.005 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS  
4.4.90.00.0.1.0000/28 Aplicações Diretas .....R\$ 137,50

20.606.0020.2.016 MANUTENÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL  
3.3.90.00.0.1.0000/36 Aplicações Diretas .....R\$ 1.400,00

4.4.90.00.0.1.0000/37 Aplicações Diretas .....R\$ 3.000,00  
TOTAL.....R\$ 8.488,28

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.00149.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.00.0.1.0000/33 Aplicações Diretas .....R\$ 8.488,28  
TOTAL ...R\$ 8.488,28

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de agosto de 2010.  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 081/2010**

DECRETO Nº. 081/2010 – DE 16 DE AGOSTO DE 2010  
"REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR N. 015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXXI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o artigo 17 da Lei Complementar n. 015, de 28 de dezembro de 1999, combinado com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. A avaliação dos servidores municipais em estágio probatório será efetuada de acordo com os critérios previstos no artigo 17 da Lei Complementar n. 15, de 28 de dezembro de 1999, bem como pelas normas contidas neste Regulamento.

Art. 2º. Os requisitos a serem avaliados no triênio são os constantes do artigo 17 da Lei Complementar n. 15, de 28 de dezembro de 1999, cuja forma de avaliação e atribuição de pontuação dar-se-á de acordo com o previsto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A avaliação será feita por Comissão especialmente constituída para tal finalidade, com a manifestação do Conselho de Política, Administração e Remuneração de Pessoal.

Art. 3º. Durante o triênio de aferição, a avaliação deverá ser semestral.

Parágrafo único. A última avaliação deverá ser concluída 60(sessenta) dias antes de completado o triênio do Estágio Probatório.

Art. 4º. A avaliação do Estágio Probatório somente poderá dar-se no efetivo e regular exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Parágrafo único. O Estágio Probatório ficará suspenso durante o período em que o Servidor Público Municipal estiver afastado do exercício de cargo em virtude de:

- I – licença para tratamento de saúde superior a sessenta dias;
- II – exercício de cargo comissionado;
- III – licença maternidade.



Art. 5º. Se houver decorrido o triênio previsto para o Estágio Probatório e a avaliação não tiver sido feita, por motivos alheios à vontade do servidor, o mesmo será considerado estável, sendo sua Chefia imediata advertida pela Comissão, constando-se o ocorrido nos respectivos registros funcionais.

Art. 6º. O funcionário avaliado deverá assinar o Boletim de Avaliação constante do Anexo Único deste Decreto, recebendo em cada avaliação, uma cópia do Resultado.

Parágrafo único. Cientificado do resultado da avaliação, o servidor terá o prazo de 10(dez) dias para, aquiescendo, apresentar defesa escrita, dirigida à Comissão que decidirá em igual prazo.

Art. 7º. Não será aprovado no estágio probatório o servidor que não atingir, ao final do triênio, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação definida no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de agosto de 2010.  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### BOLETIM DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

##### I – INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES:

1. O presente boletim de avaliação consta de 10 (dez) itens a serem avaliados;
2. A cada item correspondem alternativas, que deverão ser valoradas com notas de 01 a 10 (sendo 01 totalmente insatisfeito e 10 totalmente satisfeito) de acordo com a situação do avaliado, assinalando-se, no espaço correspondente, a respectiva nota;
3. O campo identificado como Nota1 corresponde a auto-avaliação e, como tal, deverá ser preenchido pelo próprio servidor avaliado; o campo identificado como Nota2 corresponde à avaliação da Comissão;
4. Os valores correspondentes a cada item e a cada avaliação (Nota1 + Nota2) deverão ser somados, cuja soma total, dividida por dois, será a nota obtida na avaliação, na forma de pontos;
5. O número máximo de pontos possíveis a serem atingidos neste boletim é de 620 (seiscentos e vinte) pontos;
6. O índice mínimo para recomendar a aprovação do servidor no estágio probatório será de 50%(cinquenta por cento), ou seja, 310 (trezentos e dez) pontos.
7. A ordem de avaliação será a seguinte:
  - 1º) Será feita a auto-avaliação, com o preenchimento, pelo próprio servidor avaliado, do Boletim de Avaliação, o qual deverá atribuir-se a nota que entender merecedor;
  - 2º) O Boletim será encaminhado ao Secretário e/ou Superior Hierárquico direto do servidor avaliado, o qual se pronunciará quanto à concordância ou não das notas atribuídas;
  - 3º) A Comissão de Avaliação fará a sua avaliação;
  - 4º) O Processo será encaminhado ao Conselho de Política, Administração e Remuneração de Pessoal para manifestação;
  - 5º) O processo retornará à Comissão para feitura da pontuação final.

1 Pontuação relativa a auto-avaliação;

##### II- IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO:

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Nível:
Lotação:	Carga Horária:
Data da Posse:	Data da Avaliação:

##### III - ITENS AVALIADOS:

###### 01- Quantidade do trabalho – produtividade:

Considere a quantidade de trabalho executado dentro do campo de ocupação.

Descrição das atividades	Nota1	Nota1
Resultado aceitável; domínio em sua área de conhecimento		
Volume de serviços em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho		
Administração do tempo: leva em consideração a capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e cumprir os prazos estabelecidos para a sua entrega.		

###### 02- Dedicção ao Serviço:

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Avalie a disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo com o qual trabalha		
Avalia o relacionamento com os colegas: se mantém sempre um clima de cordialidade no trato com os colegas e terceiros, usuários dos serviços por ele prestados		
Analisar a dedicação ao trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos, atendendo as expectativas da área;		

###### 03- Eficiência, Disciplina e Zelo:

Avalie a aplicação de conhecimentos teórico/prático visando resultado eficiente no desenvolvimento das atribuições do cargo

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Conhecimento suficiente sobre as atribuições do cargo.		
Uso correto dos recursos materiais que dispõe para a execução de suas tarefas, bem como demonstra cuidados quanto a sua conservação e economia; tem comprometimento com o trabalho		
Interação e respeito no trato com seus superiores hierárquicos, bem como ao cumprimento das ordens por estes emanadas.		
Realiza as atividades com cuidado e atenção, atingindo o nível de qualidade desejado, evitando o retrabalho.		

###### 04- Aperfeiçoamento funcional – atualização:

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Demonstra interesse em se aperfeiçoar, visando a melhoria do resultado do seu trabalho		
Participa dos treinamentos oferecidos pela Administração.		
Demonstra interesse em se auto-desenvolver, mantendo-se sempre atualizado, buscando espontaneamente novas informações.		

**05 – Responsabilidade:**

Considera a maneira como o servidor se dedica ao trabalho: se atende as tarefas nos prazos determinados; se respeita as ordens, as determinações, as normas e regulamentos do órgão e como administra o tempo de suas atividades a sua função.

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Cumpre suas atividades		
Requer fiscalização		
Assume todas as suas atividades, cumprindo-as nos prazos estipulados.		

**06 – Cooperação:**

Considera a qualidade de cooperar e oferecer contribuição ao trabalho de seus colegas e comunidade.

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Executa qualquer atividade, mesmo fora de sua rotina ou atribuição, colaborando com os colegas para que o trabalho não seja interrompido		
Coopera quando é solicitado		
Coopera espontaneamente, demonstrando espírito de equipe e solidariedade.		

**07 – Relacionamento Humano:**

Considere o relacionamento com colegas, membros da comunidade e com a administração, no que diz respeito às questões de funcionamento do órgão.

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Demonstra habilidade no relacionamento com colegas e terceiros.		
Mantém espírito de coleguismo e de mútua compreensão.		
Mantém sempre um clima de cordialidade no trato com colegas e terceiros.		

**08 - Assiduidade e permanência no local de trabalho:**

Considera a frequência do funcionário ao trabalho e sua permanência no local de trabalho, bem como sua participação nos eventos promovidos pelo órgão e comunidade, relacionados com suas atividades. Considere a chegada e a saída do trabalho, começo e término de cada período, faltas justificadas e injustificadas, a disciplina e o ambiente no trabalho.

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Justifica as faltas, sempre que ocorrem		
Não falta nem sai do local de trabalho durante o expediente sem autorização		
Não chega atrasado nem sai antes do término do expediente		
Participa ou colabora na organização dos eventos realizados pelo município ou Secretaria afim		

**09 – Iniciativa e Criatividade:**

Considera a potencialidade do funcionário para desenvolver idéias novas, dinamizar e motivar as atividades, contribuindo para a melhoria do trabalho da categoria profissional.

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Não se limita a seguir técnicas e padrões existentes pertinentes ao seu trabalho		
Possui potencial criativo, contribuindo sempre que estimulado na execução de qualquer atividade, ainda que alheia ao seu cargo		
Dinamiza, inova e motiva seu trabalho, desenvolvendo idéias novas e úteis para melhor desempenho de seu trabalho		

**10 – Idoneidade Moral:**

Descrição das atividades	Nota1	Nota2
Analisa se o comportamento do servidor não compromete a ética e a moral do órgão público municipal perante a comunidade		
Avalia se o servidor não possui antecedentes disciplinares		

**IV – RESUMO/RESULTADO:**

Número máximo de pontos possíveis	620
Soma dos pontos obtidos (Nota1+ Nota2)	
Média dos pontos obtidos nas avaliações	

**Observação do Secretário ou Superior Hierárquico:**

-----  
-----  
-----

**Conclusão da Comissão:**

-----  
-----  
-----

Água Doce - SC,                    de                    de                    .

Assinatura dos Membros da Comissão:

Assinatura do Servidor:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_
- 6) \_\_\_\_\_
- 7) \_\_\_\_\_

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

(Footnotes)

1 Pontuação relativa à avaliação da Comissão.

**Alto Bela Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Portaria Nº 121**

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, em cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA.



Funcionários	Período Aquisitivo	Período de gozo
MONIKE ZIELAK	01/08/2008 A	16/08/2010 A
	31/07/2009	14/09/2010

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 16 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável Pelas Publicações

### Portaria N° 122

Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, PAULO CESAR BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA; no Período de cinco (05) dias, á contar do dia 16 de Agosto de 2010, conforme, atestado médico expedido na mesma data desta Portaria; Dr Alex Sandro Vergara Borges-CRM/SC8328.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 16 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações.

### Edital de Chamada Pública N° 003/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2010

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Edital de Chamada Pública, objetivando a apresentação de Projeto para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para utilização nas Unidades Escolares do Município, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo os Projetos, no

período de 30 de agosto á 02 de setembro de 2010. O Edital encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal.

Alto Bela Vista - SC, em 18 de Agosto de 2010.  
SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

### Contrato Administrativo N° 050/2010/FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 050/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e Eletro Refrigeração Pinóquio LTDA ME

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 011/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 06/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto aquisição de Climatizadores de Ar para instalação no Centro Administrativo Municipal.

Valor Total R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).  
Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11/2010 PREGÃO N.º 006/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2010

Alto Bela Vista (SC), em 16 de agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

ELETRO REFRIGERAÇÃO PINÓQUIO LTDA ME  
Contratado

# Antônio Carlos

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria N° 348/2010

PORTARIA N° 348/2010  
Prorroga Contratação temporaria.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de RITA DE CASSIA COELHO ROTHSTEIN, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 18 de Agosto de 2010 até realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de Agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 17 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria N° 349/2010

PORTARIA N° 349/2010  
Admiti ACT.



PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Admiti, CAMILA PAULI NEIS, em caráter temporário, para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 18 de Agosto de 2010, em substituição a ERICA LUZIA PAULI GUESSER, afastada por motivo de doença, e/ou até a realização do Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 18 de Agosto de 2010.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 18 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 100/2010** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 100/2010; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com disponibilização de Internet nas unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental do Município de Antonio Carlos - SC; Contratada: Petry Eletrônica e Informática Ltda. ME; Valor do contrato: O valor da presente inexigibilidade é de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais); Prazo do Contrato: O prazo de duração do contrato é de 04 (quatro) meses, com início em 17/08/2010 até 17/12/2010.

Antônio Carlos, 17 de agosto de 2010.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Carlos, em 17 de agosto de 2010.

Atenciosamente:  
MAURO CÉZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 149/2009** EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 149/2009; Origem: Licitação nº 97/2009 - Pregão Presencial - RP; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, para o Posto de Saúde desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital; Valor do Aditivo: R\$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais). Valor Final da Ata de registro de preços: R\$ 110.340,00 (cento e dez mil e trezentos e quarenta reais).

Antônio Carlos, 18 de agosto de 2010.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal em Exercício

## Arroio Trinta

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Portaria Nº 151**

PORTARIA Nº 151, de 16/08/2010.

Autoriza Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

JOÃO LEISMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1043 de 02/07/2004 e por excepcional interesse público,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Autorizar a Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1043 de 02/07/2004, a Senhora LUCIMARA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 944.348.679-20 e Identidade nº 3.410.385, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta - SC, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL II, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2.ª a 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 16/08/2010 à 31/12/2010.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 16 de agosto de 2010.  
JOÃO LEISMANN  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **Edital Notificação 18.08.2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA  
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º., da Lei Federal Nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Arroio Trinta/SC, a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Data Recebimento	Banco/Agencia/Conta	Origem	Recursos	Valor (R\$)
13/08/2010	Banco do Brasil Agencia: 5.322-8 Conta: 24.884-3	Ministério da Saúde	Programa PAB - FIXO Saúde – BLATB – Comp. 07/2010	R\$ 5.440,50

Arroio Trinta/SC, 18 de agosto de 2010.  
JOÃO LEISMANN  
Prefeito Municipal em Exercício



## Atalanta

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Resolução 011/2010

RESOLUÇÃO 011/2010

"AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES A SER REALIZADO NA CIDADE DE RIO DO SUL-SC, NO PERÍODO DE 24 A 27 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Atalanta, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Atalanta, no ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES a ser realizado na cidade de RIO DO SUL-SC, no período de 24 a 27 de agosto de 2010.

§ 1º O Encontro de que trata o caput deste artigo abordará os seguintes temas: Palestra "Educação Fiscal"; Palestra "O Vereador do Futuro" - INTERLEGIS; Mesa Redonda UVESC&lt; UCAVI, UVB e UVEPAR - Tema: Estratégias Institucionais frente a representatividade na Política Nacional; Apresentação Cultural; Palestra "Reserva Legal"; Palestra: "Moralidade Administrativa"; Momento Cultural: Lançamento de Livro; Palestra: "Lei Maria da Penha"; Palestra: "Aspectos da Segurança Pública"; Palestra: "A Arte de transformar menos em mais"; Apresentação de Projetos.

§ 2º Os vereadores que participarem do evento citado no caput deste artigo serão indicados mediante deliberação em Plenário.

Art. 2º Para cobrir os gastos relacionados com a participação dos vereadores no evento previsto no caput do Art. 1º será adotado o sistema de diárias e ressarcimento de utilização de veículo, se for o caso, no que se refere aos deslocamentos a serem efetuados, nos termos do que dispõe a Lei nº 973/2007 e suas alterações.

Art. 3º Os vereadores participantes do evento de que trata o Art. 1º, após o retorno, deverão apresentar relatório circunstanciado sobre os temas abordados e as diretrizes tomadas em relação aos objetivos propostos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Atalanta, aos 17 de agosto de 2010.

TARCISIO EDGAR HILLESHEIM

Presidente Câmara Atalanta

#### Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Convite Nº 001/2010. Objeto: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ATALANTA - AREA TOTAL DE 340,25M² - CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL - Atalanta(SC). Vencedora a empresa: CONSTRUTORA IPE AMARELO LTDA. Valor total global de R\$ 132.822,17 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Atalanta, 13 de Agosto de 2010.

TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM

Presidente da Câmara

MAX FRANKLIN SCHELTER

Presidente CPL

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Altera Edital Pregão 6/2010 FMS - Aquisição de Medicamentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 6/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que altera Edital acima mencionado em seu anexo I - Relação dos Itens da licitação, especialmente no ITEM 89 que passa a ter a seguinte redação: "Tiras reagentes para teste de glicemia com método de aspiração capilar, que meça por tecnologia de amperometria cx c/50 unid, com 10 aparelhos em comodato."

Os prazos para a abertura dos envelopes contendo as propostas e a habilitação não serão alterados.

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179 ou pelo e-mail denise@bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 17 de agosto de 2010.

DENISE SCHUSSLER

Pregoeira

## Caçador

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Data de Abertura das Propostas TP 03/2010 SAÚDE

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 03/2010 SAÚDE

Como as empresas participante do presente processo não apresentaram recurso dentro do prazo legal, fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2010.

#### Resumo Ata de Habilitação CC 02/2009 - PREFEITURA

RESUMO ATA DE HABILITAÇÃO CC 02/2009 - PREFEITURA

Após análise da documentação e dos apontamentos levantados por cada representante na sessão anterior a Comissão verificou que:

SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA

- Não apresentou certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, alínea \\g\\' do item 2.1;

- Não apresentou certidão dos cartórios distribuidores de todos os ofícios de todos os componentes da sociedade ou seus titulares, faltando certidões de ações cíveis, fiscais e criminais da justiça



federal, e certidões fiscais e criminais da justiça estadual, e certidões negativas de protestos, alínea \\q\\ do item 2.1;

#### FUNERÁRIA NOIVA DO MAR LTDA

- Não apresentou da 1º a 6º alterações contratuais ou contrato social consolidado, alínea \\b\\ do item 2.1;

- Não apresentou certidão dos cartórios distribuidores de todos os ofícios de todos os componentes da sociedade ou seus titulares, faltando certidões de ações cíveis, fiscais e criminais da justiça federal, e certidões fiscais da justiça estadual, alínea \\q\\ do item 2.1;

#### SERVIÇO FUNERÁRIO SÃO PEDRO LTDA

- Apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social sem o registro ou chancela na junta comercial, sem nº do livro e da folha, sem termo de encerramento e abertura, alínea \\i\\ do item 2.1;

- Não apresentou a comprovação de que possui ou locou o imóvel apresentado, alínea \\o\\ do item 2.1;

#### JOHNY PETERSON PACHECO DE PAULA DE LIMA

- Apresentou a certidão que prova a regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante no CNPJ da matriz, enquanto os demais documentos são da filial, alínea \\g\\ do item 2.1;

- Apresentou balancete no CNPJ da matriz e não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social com registro ou chancela na junta comercial, com nº do livro e da folha, com termo de encerramento e abertura e com assinatura do contador e do titular ou representante legal no CNPJ da filial, alínea \\i\\ do item 2.1;

- Não apresentou documentos constantes nas alíneas \\l\\, \\m\\, \\n\\, \\o\\, \\p\\ do item 2.1

- Não apresentou certidão dos cartórios distribuidores de todos os ofícios de todos os componentes da sociedade ou seus titulares, faltando certidões de ações cíveis, fiscais e criminais da justiça federal, e certidões cíveis, fiscais e criminais da justiça estadual, e certidões negativas de protestos, alínea \\q\\ do item 2.1.

Como todas as licitantes foram inabilitadas, a Comissão decidiu por abrir o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes descritos acima, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Fica estabelecida nova sessão para às 14:30 horas do dia 03 de setembro de 2010.

## CÂMARA DE VEREADORES

### Decreto Legislativo Nº 148

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, de 17 de agosto de 2010.

Homologa Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Caçador e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de agosto de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Caçador e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0001-60, com sede no SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento na cidade de Brasília - DF, objetivando o desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com prestações de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, conforme Termo de Cooperação que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,  
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
2º Secretário.

### Decreto Legislativo Nº 149

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, de 17 de agosto de 2010.

Homologa Termo de Convênio nº 11.651/2010-3, celebrado entre o Município de Caçador e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, e a Polícia Militar de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de agosto de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado Termo de Convênio nº 11.651/2010-3, celebrado entre o Município de Caçador e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com sede na Rua Mauro Ramos nº 1264, Centro, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.294/0001-00, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, com sede na Rua Ursulina de Senna Castro, 226, Estreito, Florianópolis - SC e a Polícia Militar de Santa Catarina, com sede na Rua Visconde e Ouro Preto, 549, Centro, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, objetivando estabelecer condições para ação conjunta, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização do trânsito, na conformidade do Código de Trânsito Brasileiro, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

ALCEDIR FERLIN,  
1º SECRETÁRIO.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Vice-Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
2º Secretário.

### Decreto Legislativo Nº 150

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, de 17 de agosto de 2010.

Homologa Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Caçador e o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de agosto de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Caçador e o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.372.108/0001-65 com sede na Rua Professor Jacob Ineichen, nº 6.607, Bairro Itoupava Central, no Município de Blumenau - SC, objetivando a internação de pacientes dependentes de álcool e outras drogas, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,  
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
2º Secretário.

**Resolução nº 065**

RESOLUÇÃO nº 065, de 16 de agosto de 2010.

Concede licença para tratamento de saúde a servidores da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, consoante ao disposto nos arts. 99 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: nome, cargo, dias de licença e data de afastamento, conforme segue:

Nome	Função	Dias	Data Afastamento
Silvana M. Borsoi de Oliveira	Ass. Expediente	01	05/07/2010
Ilvaita Maria Faoro Baron	Contadora	01	30/07/2010
Ângela Maria Caramori	Recepcionista	01	23/07/2010
Ângela Maria Caramori	Recepcionista	01	26/07/2010
Ângela Maria Caramori	Recepcionista	01	27/07/2010

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação. Registre-se e Publique-se

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

# Campo Alegre

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Intimação Ref. Revogação Pregão 85/2010 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
INTIMAÇÃO

(Processo Licitatório nº 85/2010 -Pregão presencial)

INTIMO as empresas FUCK AUTOMÓVEIS LTDA e KOENTOPP VEÍCULOS LTDA que o Processo Licitatório nº 85/2010, na modalidade Pregão (na forma presencial) foi REVOGADO, de acordo com Decisão da Autoridade Superior (publicado no DOM em 17/08/2010, p. 8), Pedido da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Parecer da Assessoria Jurídica.

Está aberto prazo recursal, que trata o art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Após decurso de prazo e encerramento do processo, os envelopes contendo a documentação e proposta das empresas participantes da licitação serão devolvidos, devidamente fechados.

Campo Alegre, 17 de agosto de 2010.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ  
Pregoeira

### Pregão (presencial) Nº 93/2010 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (presencial) Nº 93/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, zero quilômetro, para a Polícia Militar de Campo Alegre (destinado ao radiopatrolhamento), conforme abaixo:

ITEM 01

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado R\$
01	Unid.	VEÍCULO AUTOMOTOR, tipo Perua (station wagon), zero quilômetro, ano e modelo 2010 ou 2011, cor sólida, branco, Motor com no mínimo 04 cilindros, flex (gasolina/álcool), com no mínimo 1596 cm3 Cilindradas, Potência Mínima de 100 CV; Transmissão manual com no mínimo cinco marchas sincronizadas à frente e uma ré; Capacidade mínima de carga útil de 450 kg; Capacidade mínima do porta mala em posição normal de 380 litros; Quatro portas laterais, uma traseira, com barra de proteção contra impactos laterais; Capacidade para transportar 04 passageiros, 01 motorista; Ar condicionado integrado quente e frio; Direção Hidráulica; Desembaçador elétrico e limpador do vidro traseiro; Tapetes de borracha; Faróis de neblina; Levantador elétrico dos vidros das portas dianteiras; Chapa de proteção do cárter; Sistema de freio disco na dianteira e tambor na traseira.	46.000,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.



- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 9h45min, do dia 31/08/2010, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 31/08/2010, às 10h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Dotação Orçamentária: 08.03.2040.4.4.90.52.00.00.00.0520.0 (257).
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 17 de agosto de 2010.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

## Canoinhas

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Pregão Presencial n.º 14/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2010  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2010  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/09/2010, às 10:05 horas, a abertura das propostas para registro de preços de metro quadrado de pintura de faixas de sinalização horizontal com fornecimento de material e mão de obra, destinado as ruas do Município. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### Resultado Pregão Eletrônico FIA 01/2009

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE  
CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FIA 1/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FIA 1/09

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/09  
CONTRATADO: TODT PAPELARIA E MOVEIS LTDA EPP  
CONTRATANTE: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE  
CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 MESAS PARA MICROCOMPUTADOR,  
15 CADEIRAS, 01 ARMÁRIO, 01 MESA PARA PROFESSOR E 15  
ESTABILIZADORES, DESTINADOS A SALA DE INFORMÁTICA DA  
E.B.M. BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta  
reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### Resultado Pregão Eletrônico FMDR 02/2009

FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMDR 2/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMDR 2/09

HOMOLOGAÇÃO: 04/11/09  
CONTRATADO: BE HAPPY INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR COM  
TURBINA, 01 (UMA) EMPILHADEIRA AGRÍCOLA E 01 (UM)  
NOTEBOOK, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL (PROGRAMA DE FRUTICULTURA).  
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta  
reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### Resultado Pregão Eletrônico FMDR 02/2009

FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMDR 2/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMDR 2/09

HOMOLOGAÇÃO: 04/11/09  
CONTRATADO: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR COM  
TURBINA, 01 (UMA) EMPILHADEIRA AGRÍCOLA E 01 (UM)  
NOTEBOOK, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL (PROGRAMA DE FRUTICULTURA).  
VALOR DA DESPESA: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos  
reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### Resultado Pregão Eletrônico FMDR 02/2009

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE  
CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 2/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FME 6/09

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/09  
CONTRATADO: MALLON & CIA  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE  
CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, ZERO  
KILOMETRO, TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO  
09  
(NOVE) PASSAGEIROS, DESTINADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE ESPORTES.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

RICARDO PEREIRA MARTIN  
Presidente.

#### Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09  
CONTRATADO: ASTEFRIO COMERCIO REPRESENTAÇÕES &  
SERVIÇOS LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS



HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.488,98 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09  
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09  
CONTRATADO: JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09  
CONTRATADO: NANOTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09  
CONTRATADO: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09  
CONTRATADO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.739,99 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. FMS 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. FMS 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09  
CONTRATADO: SANTAÇO INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 13/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 13/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 37/09

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/09  
CONTRATADO: F. DE OLIVEIRA PASTORINI  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 BEBEDOUROS ELETRICOS, 01 CORTADOR DE GRAMA ELETRICO DE 1050W. E 01 APARADOR DE GRAMA ELETRICO 700W., DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R\$ 652,00 (seiscientos e cinquenta e dois reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FMS 13/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 13/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 37/09

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/09  
CONTRATADO: VETTA LTDA ME  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 BEBEDOUROS ELETRICOS, 01 CORTADOR DE GRAMA ELETRICO DE 1050W. E 01 APARADOR DE GRAMA ELETRICO 700W., DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.588,80 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Eletrônico FUNREBOM 02/2009**

FUMREBOMPM DE CANOINHAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUNREBOM 2/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FUNREBOM 2/09

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/09  
CONTRATADO: COLUSSI & CIA LTDA  
CONTRATANTE: FUMREBOMPM DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO A DIESEL, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA SEDIADO EM CANOINHAS S/C.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Presencial 06/2009**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/09

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/09  
CONTRATADO: J K PNEUS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Presencial 07/2009**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/09

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/09  
CONTRATADO: J K PNEUS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE PNEUS 275/80R22.5 LISOS, 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE PNEUS 275/80R22.5 BORRACHUDOS E 04 (QUATRO) PNEUS 185/60R14, DESTINADOS AO ÔNIBUS MBS 4653 E PÁLIO MEC 1103.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.515,72 (cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Presencial FMS 05/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS 5/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 29/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/09  
CONTRATADO: J K PNEUS LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AO MICRO, AMBULÂNCIAS E VANS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.878,40 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Presencial FMS 05/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS 5/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 29/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/09  
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AO MICRO, AMBULÂNCIAS E VANS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

#### **Resultado Pregão Presencial FMS 06/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS 6/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 35/09

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/09  
CONTRATADO: SANDRO LUIZ TREVISANI  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DROGARIA/FARMÁCIA, LOCALIZADO(A) NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2010.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil e reais)



LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

### Resultado Tomada de Preço FMAS 02/2009

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE  
CANOINHAS  
TOMADA DE PREÇO Nº FMAS 2/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMAS 43/09

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/09  
CONTRATADO: J&B EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE  
CANOINHAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO  
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA  
RUA CATARINA DE SOUZA HUBNER, NO BAIRRO PIEDADE, COM  
220,50 M2, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E  
MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS,  
MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 146.932,75 (cento e quarenta e seis mil  
novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

### Resultado Tomada de Preço 09/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/09

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/09  
CONTRATADO: CELIO LEANDRO SARMENTO & CIA LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE 01  
(UMA) QUADRA COBERTA COM 450 M2 NA E.B.M. SEVERO DE  
ANDRADE E 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM 660 M2 NA  
E.B.M. AROLD CARNEIRO DE CARVALHO, COM O  
FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA,  
CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO  
DETALHADO EM ANEXO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 255.567,61 (duzentos e cinquenta e cinco  
mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

### Resultado Tomada de Preço 10/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
TOMADA DE PREÇO Nº 10/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/09  
CONTRATADO: EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO PARCIAL DO  
GINÁSIO DE ESPORTES (1A. ETAPA) COM ÁREA DE 2.215,89 M2,  
LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO  
CAMPO DA ÁGUA VERDE.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 406.415,26 (quatrocentos e seis mil  
quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

### Resultado Tomada de Preço 11/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
TOMADA DE PREÇO Nº 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/09

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/09  
CONTRATADO: BASE, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S)  
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DA E.B.M. MARIA ISABEL DE LIMA CUBAS E  
AMPLIAÇÃO DA E.B.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, COM O  
FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA  
NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS  
DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS E ANEXO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 359.647,17 (trezentos e cinquenta e nove  
mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

### Resultado Tomada de Preço 11/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
TOMADA DE PREÇO Nº 11/09  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/09

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/09  
CONTRATADO: EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S)  
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DA E.B.M. MARIA ISABEL DE LIMA CUBAS E  
AMPLIAÇÃO DA E.B.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, COM O  
FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA  
NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS  
DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS E ANEXO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 172.247,96 (cento e setenta e dois mil  
duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito.

# Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

### Contrato 0060/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0060/2010  
Pregão Presencial 0027/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: HOSPEDAGEM MEIO OESTE LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada de serviços de  
hospedagem e transporte de pacientes do município de Capinzal  
que estiverem em tratamento de saúde em Florianópolis/SC, me-  
diante prévia autorização emitida pela Secretaria Municipal da  
Saúde, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 10.000,00  
VIGÊNCIA: 17/08/2010 A 31/12/2010



**Contrato 136/2010 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0136/2010  
Pregão Eletrônico 0097/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DEON & CIA LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas escolas, pré-escolares e creches Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC).  
VALOR R\$: 9.955,17  
VIGÊNCIA: 11/08/2010 A 11/11/2010

**Contrato 137/2010 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0137/2010  
Pregão Eletrônico 0097/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas escolas, pré-escolares e creches Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC).  
VALOR R\$: 15.292,49  
VIGÊNCIA: 11/08/2010 A 11/11/2010

**Contrato 138/2010 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0138/2010  
Pregão Eletrônico 0097/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas escolas, pré-escolares e creches Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC).  
VALOR R\$: 4.618,18  
VIGÊNCIA: 11/08/2010 A 11/11/2010

**Contrato 139/2010 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0139/2010  
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0100/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material e Mão-de-obra para construção de uma cancha de Laço e cabine de jurados anexo ao Parque de Exposições Domingos Pelizzaro, situado as margens da Rod. Sc 135 na localidade de Engenho Novo, Recursos próprios.  
VALOR R\$: 31.428,60  
VIGÊNCIA: 17/08/2010 A 17/10/2010

**Termo Aditivo 001/2010 Contrato 0077/2006 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO T.A 01-10/77-06  
CONTRATO SUPERIOR 77/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: NEI COLETA E IND.LIXO LTDA  
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o reajuste anual de valores previsto na cláusula 8.1 do contrato original. O percentual dos últimos 12 meses do INPC foi de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro pontos percentuais) ficando os valores reajustados

conforme quadro a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário ANTIGO	Valor unitário REAJUSTADO
01	Mês	Serviços de coleta, seleção, reciclagem, industrialização, transporte e deposição dos resíduos domiciliares e comerciais do perímetro urbano e interior. Mensal, conforme projeto básico em anexo ao processo licitatório.	51.460,49	53.745,34
02	km	Serviço de varrição e raspagem em logradouros e vias públicas, com recolhimento e destinação dos resíduos resultantes, que deverá ser executado conforme projeto básico em anexo ao processo licitatório.	42,32	44,20
03	Km	Serviços de roçadas em estradas interioranas, a qual será efetuada à 3 (três) metros de distancia, contados da borda da estrada ou rua. Devendo ser efetuada com máquinas roçadeiras e com equipamentos manuais como foice; que deverá ser executado conforme projeto básico em anexo ao processo licitatório.	190,71	199,18

VALOR R\$: 53.988,72  
VIGÊNCIA: 17/08/2010 A 31/12/2010

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº 51/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
DECRETO Nº 51/2010  
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº 458 de 22 de dezembro de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica anulado a importância de R\$ 50.632,76 (cinquenta mil, seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - Secretaria da Fazenda  
04 - Secretaria da Fazenda  
04 - Administração  
09 - Administração Financeira  
123 - Administração Financeira  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
32.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento Cont Secretaria.....  
R\$ 4.400,00

04 - Secretaria da Fazenda  
04 - Secretaria da Fazenda  
04 - Administração

09 - Administração Financeira  
123 - Administração Financeira  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
44.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento Cont Secretaria.....  
R\$ 2.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
26 - Transporte  
29 - Estradas Vicinais  
782 - Transporte Rodoviário  
97 - Alienação de Bens  
44.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
1040 - Aquisicao de Equipamentos.....R\$ 4.774,36  
08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
15 - Urbanismo  
29 - Estradas Vicinais  
452 - Serviços Urbanos  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
33.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2092 - Manutenção/Pessoal - Estradas Vicinais.....R\$ 1.371,40

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
15 - Urbanismo  
29 - Estradas Vicinais  
452 - Serviços Urbanos  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
44.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2092 - Manutenção/Pessoal - Estradas Vicinais.....R\$ 3.087,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
15 - Urbanismo  
29 - Estradas Vicinais  
452 - Serviços Urbanos  
116 - Transferência de Convênios - Outros  
33.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes.....  
R\$ 15.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
15 - Urbanismo  
29 - Estradas Vicinais  
452 - Serviços Urbanos  
116 - Transferência de Convênios - Outros  
44.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes.....  
R\$ 10.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
15 - Urbanismo  
29 - Estradas Vicinais  
452 - Serviços Urbanos  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
44.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes.....  
R\$ 10.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes no art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 50.632,76 (cinquenta mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

04 - Secretaria da Fazenda

04 - Secretaria da Fazenda  
04 - Administração  
09 - Administração Financeira  
123 - Administração Financeira  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
46.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento Cont Secretaria.....  
R\$ 6.400,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
15 - Urbanismo  
29 - Estradas Vicinais  
452 - Serviços Urbanos  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
31.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2092 - Manutenção/Pessoal - Estradas Vicinais.....R\$ 4.458,40

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
15 - Urbanismo  
29 - Estradas Vicinais  
452 - Serviços Urbanos  
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
33.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2093 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes.....  
R\$ 35.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
02- Divisão do D.M.E.R.  
26 - Transporte  
29 - Estradas Vicinais  
782 - Transporte Rodoviário  
97 - Alienação de Bens  
44.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
1040 - Aquisição de Equipamentos.....R\$ 4.774,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de agosto de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 52/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
DECRETO Nº 52/2010  
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº 458 de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

06 - Secretaria de Saúde  
01 - Divisão do Fundo de Saúde  
10 - Saúde  
17 - Saúde para todos  
301 - Atenção Básica  
101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos  
33.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas



2026- Execução e Manutenção do Programa Saúde Família.....  
R\$ 17.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes no art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

06 - Secretaria de Saúde  
01 - Divisão do Fundo de Saúde  
10 - Saúde  
17 - Saúde para todos  
301 - Atenção Básica  
101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos  
31.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
2026- Execução e Manutenção do Programa Saúde Família.....  
R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de agosto de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 53/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
DECRETO Nº 53/2010  
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº 458 de 22 de dezembro de 2009,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Por conta do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 113 - (Transferência do FUNDEB 60%), no valor de R\$ 25.365,06 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e por excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 114 - (Transferência do FUNDEB 60%) no valor de R\$ 16.910,03 (dezesseis mil, novecentos e dez reais e três centavos), fica aberto um crédito suplementar, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
01 - Divisão de Ensino  
12 - Educação  
11 - Educação para Todos  
361 - Ensino Fundamental  
113 - Transferência do FUNDEB - 60%  
31.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental.....  
R\$ 25.365,06

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
01 - Divisão de Ensino  
12 - Educação  
11 - Educação para Todos  
361 - Ensino Fundamental  
114 - Transferência do FUNDEB - 40%  
33.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental.....  
R\$ 16.910,03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de agosto de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 016/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2010 - FMS  
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 010/2010 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 26 de agosto de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 016/2010, Modalidade Convite nº 10/2010, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição de uma maca retrátil de alumínio para equipar o veículo ambulância Placa MDW 7618, de uso no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: [compras@chapadaodolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadaodolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 19 de agosto de 2010.  
MARCIO MACIEL  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### **Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 017/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2010 - FMS  
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 011/2010 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 26 de agosto de 2010, às 10:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 017/2010, Modalidade Convite nº 11/2010, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de peças para reforma e conserto da Peugeot Boxer PLACA MEF 2585, de uso do Fundo Municipal de Saúde. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: [compras@chapadaodolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadaodolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 19 de agosto de 2010.  
MARCIO MACIEL  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### **Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 059/2010 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2010 - PM  
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 032/2010 - PM



A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 26 de agosto de 2010, às 14:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 059/2010, Modalidade Convite nº 032/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de peças para conserto da bomba injetora do veículo besta Kia ano 1997, placa LZS 1864, de uso da Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos deste Município. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 19 de agosto de 2010.  
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
 Prefeito Municipal

### Edital de Convocação Nº 10/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2010  
 Processo Seletivo Edital nº 01/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este edital os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2010, a seguir relacionados, para comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de exercer as funções no respectivo cargo.

A relação de documentos anexada ao presente, deverá ser apresentada por ocasião da posse.

NOME	CARGO
Carlos Roberto Goedert	Operador de Equipamentos
Valério Franzem	Operador de Equipamentos

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2010.  
 JOSE BRAULIO INACIO  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA DE VEREADORES

### Resolução N032

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

CHARLES AIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº032 de 17 de agosto de 2010.  
 "DISPÕE SOBRE LICENÇA DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal resolve:  
 Art. 1º Fica o Vereador Arlindo Stein, licenciado pelo período de 30, (trinta) dias, a partir do dia 19 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesses particulares conforme o estabelecido no Artigo 27, Inciso VIII parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 18 Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 18 de Agosto de 2010.  
 CHARLES AIRES  
 Presidente

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 010/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA  
 PORTARIA Nº 010/2010, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 401, de 27 de abril de 2005, c/c o disposto no art. 1º, II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de CONTADOR, no período de 01 a 30 de setembro de 2010, correspondente ao período aquisitivo de 12.12.2008 a 11.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
 EDSON LUIS GONÇALVES  
 Superintendente da FUMDEMA

### Aviso Extrato de Despacho de Anulação - PR 88/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2010 - PMC  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2010 - PMC

Objeto: Aquisição de cestas alimentação para distribuição aos servidores públicos Municipais ativos e inativos, de acordo com a Lei Complementar nº 559/2010 e Decreto nº 5.483/2010.

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO  
 Em conformidade com § 3º do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se pública a ANULAÇÃO do processo licitatório em referência.

Isto posto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa a contar da data desta publicação.

Concórdia, SC, 18 de agosto de 2010.  
 BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
 Secretária Municipal de Administração

### Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - TP 1/2010 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010 - FMS

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra de reforma do Posto de Saúde da Vila Jacob Biezus, neste Município.

**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante **FORMATTO ENGENHARIA** sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o menor preço Global de R\$ 149.900,06 (cento e quarenta e nove mil novecentos reais e seis centavos); a licitante **M.W CONSTRUÇÕES LTDA** ficou na segunda colocação com o preço global de R\$ 151.063,95 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); a licitante **ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** ficou na terceira colocação com preço global de R\$ 152.042,83 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2010.  
INÊS SALETE KLEIN  
Presidente da CPL, em exercício

**Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPFMC/SENTINELA**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPFMC/SENTINELA, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2010.  
MAURO KICHEL  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPTMC/APAE**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPTMC/APAE, no valor de R\$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2010.  
MAURO KICHEL  
Gestor do FMAS

**Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPVMC**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPVMC, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2010.  
MAURO KICHEL  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Edital de Notificação PCONCÓRDIAF-MASPBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R\$ 1.688,40 (Hum mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) .

Concórdia SC, 12 de julho de 2010.  
MAURO KICHEL  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

## Coronel Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº. 147**

DECRETO Nº. 147, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 510, de 11/08/2009, Lei da LDO nº. 516, de 04/09/2009, Lei Orçamentária Anual nº. 518, de 15 de Dezembro de 2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos de alienação de bens móveis no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

(A) Orçados 2010	(B) Arrecadado até 31/07/2010	Excesso até 31/07/2010	Valor a ser Utilizado
0,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) será utilizado na seguinte programação de despesa:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0037.2.038 ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01.0089	28.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

## Corupá

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto - 188/10 - Formulário de Requirementamento Isenção IPTU

DECRETO Nº 188/10  
APROVA O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 33 da Lei Complementar nº 010/09, de 29 de Setembro de 2009.

#### D E C R E T A :

Art.1º - Fica instituída a Declaração de Propriedade e de Renda, prevista na alínea "b" e "c", inciso IV do Artigo 33, da Lei Complementar, que deverá obedecer o modelo constante do anexo I este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 16 de Março de 2010.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU

Cadastro Municipal          Inscrição Imobiliária          Telefone

Identificação do Contribuinte:

Endereço          Nº          Bairro

Nacionalidade          Situação Econômica          Estado Civil

( ) Brasileiro  
( ) Estrangeiro \_\_\_\_\_ ( ) Aposentado  
( ) \_\_\_\_\_ ( ) Casado  
( ) \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei e para os fins e efeitos previstos na alínea "b" e "c", inciso IV do Artigo 33, da Lei Complementar nº 010/09 de 29 de Setembro de 2009, que:

1º - É proprietário de um único bem imóvel, consistente no terreno urbano localizado no endereço acima descrito, registrado no

Cartório de imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul.

2º - Que o total da fonte de renda familiar percebida mensalmente não é superior a R\$ \_\_\_\_\_,00, ( \_\_\_\_\_), advindo de \_\_\_\_\_  
Fonte dos recursos

Documentos Apresentados para Comprovação de Renda:

( ) Folha de Pagamento  
( ) Extrato de C/C          ( ) Outros \_\_\_\_\_

LOCAL          Assinatura do Declarante

Corupá/SC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 20\_\_\_\_

DESPACHO:          ASSISTENTE SOCIAL

( ) Deferido  
( ) Indeferido

Corupá(SC) \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 20\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura

Independente do Despacho da Assistente Social, a mesma deveser emitido laudo de vistoria.

(Anexo Decreto nº 188/10 de 16 de Março de 2010 - Regulamenta o Artigo 33 da Lei Complementar nº 010/09, de 29 de Setembro de 2009)

#### Decreto 190/10

DECRETO Nº 190/10  
DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA TAXA DE IRRIGAÇÃO DE RUAS DOS IMÓVEIS URBANOS COM DESTINAÇÃO RURAL

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 232 da Lei Complementar Municipal 010/09 e na Lei Federal 5.172/66,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Sobre os imóveis localizados no perímetro urbano, mas que têm destinação rural, cuja testada não ultrapassa 12 metros, a cobrança da Taxa de Irrigação de Ruas dar-se-á nos termos do Anexo XII da Lei Complementar Municipal 010/09.

§ 1º - Na hipótese de a testada dos imóveis previstos no caput ser superior a 12,00 metros, sobre o valor da Taxa de Irrigação de Ruas previsto no anexo XII incidirá desconto de 75,00 %.

§ 2º - A concessão do desconto está condicionada ao parecer favorável da Comissão Municipal Especial para análise de requirementamento de revisão dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, das Taxas de Coleta de Lixo e de Irrigação, a quem competirá atestar se o imóvel urbano apresenta destinação rural.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se a testada mínima de 12,00 m para cada uma das residências existentes na mesma área e que fazem frente para a rua beneficiada com o serviço de irrigação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 10 de abril de 2010.  
LUIZ CARLOS TAMANINI

## PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto 191/10**

DECRETO Nº. 191/2010

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES .

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.969 de 10 de abril de 2009,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Especiais Suplementares até o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
03.000		Secretaria de Administração e Finanças	
03.001		Divisão de Administração	
004.122.0009.2003		Manut. Ativ. Div. Pessoal, Administração e Compras	
3.3.71.00.00.00.00	0.1.00.00	Transferências à Consórcios Públicos	450,00
4.4.71.00.00.00.00	0.1.00.00	Transferências à Consórcios Públicos	720,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.170,00</b>

ART.2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
03.000		Secretaria de Administração e Finanças	
03.001		Divisão de Administração	
004.122.0009.2003		Manut. Ativ. Div. Pessoal, Administração e Compras	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	1.170,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.170,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 10 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 189/10**

DECRETO Nº 189/10

PRORROGA O PRAZO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica de Corupá, combinado com o Artigo 39-A da Lei Complementar 010/09 de 29 de

setembro de 2009;

CONSIDERANDO o grande número de requerimento de revisão dos carnes de IPTU com problemas nos valores do Imposto Predial, Imposto Territorial, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Irrigação.

CONSIDERANDO que tanto o município de Corupá como a empresa gestora do recadastramento imobiliário, que ambos não possuem corpo técnico suficiente para atender a demanda de requerimento de revisão.

CONSIDERANDO que o número de requerimento já ultrapassa os 1.500 cadastros a serem revistos.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 010/09, sancionada em 29 de setembro de 2009 e sua posterior alteração;

CONSIDERANDO ainda, a publicação da Lei Complementar nº 015/10, de 09 de março de 2010;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos do exercício de 2010, dos imóveis cadastrados junto a Municipalidade.

§ 1º - As datas de vencimento do imposto para o exercício de 2010 ficam assim fixadas:

I - Vencimento da Cota única com desconto de 20%, 15%, 12% ou 10% - 30/04/2010;

II - Vencimento das Parcelas:

- 1ª Parcela: 30/04/2010;

- 2ª Parcela: 15/05/2010;

- 3ª Parcela: 15/06/2010;

- 4ª Parcela: 15/07/2010;

- 5ª Parcela: 15/08/2010;

- 6ª Parcela: 15/09/2010;

- 7ª Parcela: 15/10/2010.

Art. 2º - As demais disposições sobre esta matéria, inclusive as concernentes aos descontos no pagamento, continuam obedecendo ao que dispõe a Lei Complementar nº. 010/09 de 29 de setembro de 2009 e posterior alteração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 16 de Março de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Curitibanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Lei Nº 4.531/2010**

LEI Nº 4.531/2010

FIXA PISO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.



Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. O piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica é de R\$ 1.024,67 - Professores Nível I 40 horas, na forma determinada pela Lei n. 11.738/2008, a partir de janeiro de 2010.

Parágrafo Único: O piso a que se refere esta lei é o menor valor de remuneração (vencimento acrescido das vantagens pecuniárias) do professor para jornada de 40 horas conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal ( ADIN 4.167-3).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de julho de 2010  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez na portaria da Prefeitura Municipal

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT  
Secretaria da Educação, Cultura e Ação Social

EDSON TADEU BROCARDO  
Secretário de Administração e Finanças

5 de julho de 2010  
OF/PROJUR/077/2010.

Assunto: Projeto de Lei nº 049/2010

Senhor Presidente  
Em atendimento ao que dispõe a lei federal n. 11.738/2008 vimos perante esta Colenda Casa encaminhar o Projeto de Lei n. 0049/2010 que objetiva estabelecer o piso salarial dos professores nível I 40 horas reajustando o valor anteriormente fixado pela Lei n. 4.392/2009.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ÂNGELO SCOLARO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Curitiba - SC

### **Lei Nº 4.534/2010**

LEI Nº 4.534/2010  
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o funcionamento das empresas especializadas controladoras de pragas urbanas condicionadas ao cumprimento das

Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador.

Art. 2º. As empresas especializadas para efetuar serviços de controle de vetores e pragas urbanas somente poderão funcionar depois de devidamente licenciadas junto à autoridade sanitária ou ambiental competente.

Art. 3º. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável pelo serviço de dedetização responde pela sua aquisição, utilização e controle.

Art. 4º. As empresas deverão fornecer aos clientes, comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações :

- a) nome do cliente.
- b) Endereço do imóvel;
- c) Praga(s) alvo;
- d) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s)
- e) Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- f) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho;
- g) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e;
- h) Endereço e telefone da empresa especializada

Art. 5º. O não cumprimento dos dispositivos constantes da presente Lei submeterá a prestadora de serviços a uma fiscalização da Vigilância Sanitária através de denúncia provocada pelo consumidor que, após verificar a irregularidade, tomará as providências cabíveis.

Lei 4.534/2010

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de julho de 2010.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO  
Secretário de Administração e Finanças

### **Lei Nº 4.538/2010**

LEI Nº 4.538/2010  
DISPÕE SOBRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do Consórcio Intermunicipal do Contestado - COINCO, nos termos do Estatuto, alterado parcialmente na Assembleia de Prefeitos em 15 de junho de 2010 e do Protocolo de Intenção, que ficam fazendo parte da presente lei.

Art. 2º. Fica O Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito



tos especiais para suportar as despesas do Consorcio Intermunicipal do Contestado - COINCO.

Parágrafo Único: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2010.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto Nº 3.938/2010

DECRETO Nº 3.938/2010

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba :

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.462/2009, no montante de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2067	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAC CRECHES
3390000000.00.0109	APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 34.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 34.500,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação do PNAC/FNDE, no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.462/2009, no montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2068	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE 3390000000.00.0108
.....	APLICAÇÕES DIRETAS ..... ..R\$ 10.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 10.500,00

Art. 4º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação do PNAE/FNDE, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação, na forma

da Lei nº 4.462/2009, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2062	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REC. FEDERAL
3390000000.00.0111	APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.000,00

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação do PNATE/FNDE, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 7º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.462/2009, no montante de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2063	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. ESTADUAL
3390000000.00.0063	APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 17.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 17.500,00

Art. 8º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação do Transporte Escolar Estadual, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 9º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei n. 4.462/2009, no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a saber :

#### SUPLEMENTAÇÃO

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2066	MANUTENÇÃO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - PRÓPRIOS
3390000000.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 58.000,00

Art. 10. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de julho de 2010.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez na portaria da Prefeitura Municipal.

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT  
Secretaria da Educação, Cultura e Ação Social

EDSON TADEU BROCARDO  
Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Nº 3.941/2010**

DECRETO Nº 3.941/2010

INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Inclui no orçamento municipal do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.462/2009:

**INCLUI FONTE DE RECURSO**

04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.155	APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma da Lei nº 4.462/2009, no montante de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.155	APLICAÇÕES DIRETAS .. R\$ 27.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 27.900,00

Art. 3º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro por fonte de recurso ordinários ocorrido no exercício de 2009, no valor de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), conforme balanço patrimonial anexo 14.

Art. 4º - Inclui no orçamento municipal do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.462/2009:

Decreto 3.941/2010

**INCLUI FONTE DE RECURSO**

04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2094	MANUT. DAS ATIVIDADES DO IGDBF
33900000000.00.156	APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.156	APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma da Lei nº 4.462/2009, no montante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SOCIAL**

08.244.0005.2094	MANUT. DAS ATIVIDADES DO IGDBF
33900000000.00.156	APLICAÇÕES DIRETAS...R\$ 15.200,00
44900000000.00.156	APLICAÇÕES DIRETAS... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 25.200,00

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro por fonte de recurso IGDBF ocorrido no exercício de 2009, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme balanço patrimonial anexo 14.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2010.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez na portaria da Prefeitura Municipal..

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT  
Secretaria da Educação, Cultura e Ação Social

EDSON TADEU BROCARDO  
Secretário de Administração e Finanças

**Edital de Pregão Presencial Nº 12/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para, Aquisição de materiais de escritório e equipamentos de informática e de escritório para serem utilizados no CRAS, com recursos do IGDBF, conforme anexo I - deste edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50horas do dia 02/09/2010, no protocolo da Prefeitura de Curitiba.

A partir das 15:00 horas do dia 02/09/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 16 de agosto de 2010.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro



**Edital de Pregão Presencial N° 13/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2010.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para, Aquisição de materiais e equipamentos para oficinas de cabeleireiro, manicure, pedicure, artesanato, biscoit, chocolate caseiro e patchwork, que será oferecido as pessoas de baixa renda identificadas no CAD único, conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:50 horas do dia 03/09/2010, no protocolo da Prefeitura de Curitiba.

A partir das 16:00 horas do dia 03/09/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 16 de agosto de 2010.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Edital de Pregão Presencial N° 47/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2010

O Fundo Municipal de Educação Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Modalidade Pregão Presencial nº 47/2010, do tipo menor preço por item, para a aquisição de colchões para o Centro de Educação Infantil São José, conforme anexo I deste edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50 horas do dia 03/09/2010. A partir das 15:00 horas do dia 03/09/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 17 de agosto de 2010.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Edital de Pregão Presencial N° 92/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2010

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GRAMA SEMPRE VERDE PLANTADA, PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL VILMAR ORTIGARI, CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE BICICROSS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, PISTA DE BICICROSS: MARCELO ROSA, PISTA DE SKATE: TIA ANTONIA E GATE DE LARGADA DA PISTA MUNICIPAL DE BICICROSS.E MATERIAIS PARA USO DAS EQUIPES DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, CARPINTEIROS E LIMPEZA PÚBLICA, conforme anexo -I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:50 horas do dia 31/8/2010. A partir das 16:00 horas do dia 31.8.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 13 de agosto de 2010.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Edital de Pregão Presencial N° 93/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2010

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de lonas e colchões para atendimento a comunidade atingida pelas chuvas de granizo ocorrido em outubro de 2009, através da campanha S.O.S CURITIBANOS, , conforme anexo -I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50 horas do dia 31/8/2010. A partir das 15:00 horas do dia 31.8.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 16 de agosto de 2010.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Edital de Pregão Presencial N° 95/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2010



O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços e locação de banheiros químicos e pirâmides para concurso de fanfarras, desfile cívico e semana farroupilha, conforme anexo -I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50 horas do dia 31/8/2010. A partir das 14:00 horas do dia 31.8.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.gov.br](http://www.curitiba.gov.br).

Curitiba, 17 de agosto de 2010.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Ermo**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 046

DECRETO Nº. 046, de 17 de agosto de 2010.

Dispõe Sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Ermo e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º da Lei Nº 004, de 16 de janeiro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ermo, conforme estabelece a seguir:

#### I- REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

Titular: Maria Doralice Elias Leonardo  
Suplente: Mariana Pereira Possamai Della

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Sandra Carla Dal Pont  
Suplente: Roseli Priebe Ferreira

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Renaldo Inácio  
Suplente: João Borges

#### II- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Representante das Unidades Sanitárias:

Titular: Andréia Khun da Silva  
Suplente: Maria Clarice Della Vecchia Ré

b) Representante dos Profissionais da Saúde:

Titular: Romilton J. Rech  
Suplente: Simone Florêncio

#### III- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representante da Comissão da Igreja Católica:

Titular: Elenir Barbosa de Oliveira;  
Suplente: Vanice Scarpari dos Santos

b) Representante da APP do Colégio Estadual Pedro Simon:

Titular: Sidnei Fontana Simão  
Suplente: Silvane Gomes da Silva Mota

c) Representante da Pastoral da Saúde:

sem representação

d) Representante da Igreja Evangélica:

Titular: Elias Negel  
Suplente: Joel Manoel Vieira

e) Representante da Pastoral da Criança:

sem representação

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social, é membro nato do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e será o seu presidente.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de agosto de 2010.

MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

### Portaria Nº 067

PORTARIA Nº 067, de 16 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILAINÉ PIVA DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO ESPORTE ESTUDANTIL, Nível DASU-1, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de agosto de 2010.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

## Forquilha

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 1.570

LEI Nº 1.570, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Forquilha - SC, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais, Amigos e Funcionários do Centro de Educação Infantil Comunitário Paraíso das Crianças, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 716, de 13 de junho de 2001, com sede à Rua Francisco Ronchi, nº 329, Bairro Ouro Negro, Forquilha, Santa Catarina, fundada em 17 de maio de 2001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.460.474/0001-77, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do Censo Escolar da Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos de idade, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, art. 116 da Lei 8.666/93 e Lei 9394/1996.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério-FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 1996.

Art. 3º A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas, na forma que dispuser o convênio.

Art. 4º O prazo do Convênio será definido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização da execução do Convênio a ser firmado.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 09 de agosto de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 09 de agosto de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP  
Secretária de Administração e Finanças

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 0229/2010

DECRETO Nº. 0229 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 14 da Lei Nº. 2033, de 02 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento - SANEFRAI crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - Autarquia Municipal  
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI  
17.512.0032.2.069 - Coleta e Destino Final de Resíduos Sólidos e Líquidos  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (13)  
R\$ 325.000,00

Total R\$ 325.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação da conta a que se refere o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

411229001 - Taxa de Coleta de Lixo R\$ 325.000,00

Total R\$ 325.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 18 de Agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Decreto nº 0230/2010

DECRETO Nº. 0230 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 14 da Lei Nº. 2033, de 02 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Secretaria de Ação Social  
 11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0509 (255)  
 R\$ 31.500,00  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0510 (256)  
 R\$ 14.000,00

Total R\$ 45.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação da conta a que se refere o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

417213408 - Transf. De Rec. FNAS - PBFI R\$ 31.500,00  
 417213409 - Transf. De Rec. FNAS - PBVII R\$ 14.000,00

Total R\$ 45.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
 Fraiburgo, SC, 18 de Agosto de 2010.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Decreto nº 0231/2010**

DECRETO Nº. 0231 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
 DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE OS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor público municipal Wigand Leonhardt, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, regularmente matriculado sob nº 4227, inscrito no CPF sob nº 049.494.989-91, a representar o Município de Fraiburgo perante os cartórios extrajudiciais, bem como, firmar certidões, documentos e requerimentos necessários ao desenvolvimento regular dos trabalhos que envolvam o Departamento de Obras, Fiscalização e Patrimônio Público.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo servidor até a presente data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
 Fraiburgo, SC, 18 de Agosto de 2010.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2326/2010**

PORTARIA Nº. 2326, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
 REINTEGRA AGENTE PÚBLICO NA FUNÇÃO PÚBLICA DE ENFERMEIRA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO e dando cumprimento a decisão prolatada pelo Des. Carlos Alberto Civinski, no Agravo de Instrumento n. 2010.016371-2, de Fraiburgo, em trâmite no Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reintegra a partir de 10 de agosto de 2010 e com término até 28 de setembro de 2010 a agente pública SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONÇALVES SABATKE, brasileira, casada, portadora de RG n. 2.738.476, inscrita no CPF sob n. 767.784.369-72, residente e domiciliada na Rua João Zardo, 401, Campo Experimental, Videira, SC., na função pública de Enfermeira, nos termos do Edital de ACT n. 0012/2008, contrato administrativo n. 0427/2009 e seus aditivos, em cumprimento a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, exarada pelo Des. Carlos Alberto Civinski, no Agravo de Instrumento n. 2010.016371-2, oriundo dos autos n. 024.10.000999-2, de Fraiburgo, SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
 Fraiburgo, SC, 18 de Agosto de 2010.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2327/2010**

PORTARIA N.º 2.327 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
 Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 017 de 13 de julho de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
 Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.879.749-72, para desempenhar a função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 19 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2010.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2328/2010**

PORTARIA Nº 2.328, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0924/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VIVIANE SILVA PADILHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.082.609-67, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, no período de 19 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2329/2010**

PORTARIA Nº 2.329, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
Exonera Servidor Público Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora SILVANA FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 705.289.009-78, no cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, por 40 horas semanais, a partir de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2330/2010**

PORTARIA Nº 2.330, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
Exonera Servidor Público Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora DEISE SCHWENTER MENEGAZZO, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 065.525.149-99, no cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2331/2010**

PORTARIA N.º 2.331 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ARMINDA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 490.440.289-87, para desempenhar a função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 19 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso da Dispensa de Licitação nº 0011/2010 - PMF MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0136/2010 - PMF  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2010-PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Fraiburgo. Contratada: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 82.988.858/0003-32. Valor do Contrato: R\$ 368.065,82 (trezentos e sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: De 17 de agosto a 29 de outubro de 2010. Fundamento legal: Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: Contratação de emergência para que não haja prejuízo aos alunos usuários do transporte, uma vez que foi concedida liminar no Mandado de Segurança impetrado pela empresa VIAÇÃO FRAIBURGO em janeiro deste ano, suspendendo o trâmite do Pregão Presencial 0002/2010 - PMF, não tendo sido proferida a decisão de mérito até o presente momento.

Fraiburgo(SC), 16 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Presencial nº 0018/2010 - SF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2010 - SF

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 02 (dois) veículos e de 01 (um) caminhão de diversas marcas e modelos da frota da SANEFRAI. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 01/09/2010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 17 de agosto de 2010.  
ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da SANEFRAI

**Aviso do Pregão Presencial nº 0095/2010 - PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0095/2010 - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de mudas de flores de época para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo). Validade da Ata de Registro de Preços: Setembro a Dezembro de 2010. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 02/09/2010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 18 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**TA0994/2010**

TERMO ADITIVO Nº 0994, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0427/2009

Em cumprimento a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, exarada pelo Des. Carlos Alberto Civinski, no Agravo de Instrumento n. 2010.016371-2, oriundo dos autos n. 024.10.000999-2, de Fraiburgo, SC., fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo por prazo determinado n. 0427/2009, de 1º/02/2010 até 28/09/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONÇALVES SABATKE  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

**Garopaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto N.º 111/2010**

DECRETO N.º 111, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.  
ANULA SALDOS DE EMPENHO DO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica determinada a anulação dos saldos de empenho a pagar do ano de 2009, abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO	
Número do Empenho	Valor de Restos
002627/09	R\$ 501,66
003620/09	R\$ 140,86
Total	R\$ 642,52
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Número do Empenho	Valor de Restos
000080/09	R\$ 469,83
000387/09	R\$ 181,82
000931/09	R\$ 60,09
000931/09	R\$ 1.572,32
003147/09	R\$ 833,15
004495/09	R\$ 200,00
Total	R\$ 3.317,21
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
Número do Empenho	Valor de Restos
000754/09	R\$ 89,52
001700/09	R\$ 71,20
003821/09	R\$ 35,05
004043/09	R\$ 75,68
Total	R\$ 271,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Número do Empenho	Valor de Restos
000082/09	R\$ 392,77
000769/09	R\$ 0,01
000769/09	R\$ 75,67
000933/09	R\$ 174,97
001675/09	R\$ 59,07
002178/09	R\$ 148,45
002256/09	R\$ 90,00
003681/09	R\$ 750,00
004121/09	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.790,94
SECRETARIA DE FINANÇAS	
Número do Empenho	Valor de Restos
000081/09	R\$ 276,15
003389/09	R\$ 430,00

004420/09	R\$ 68,17
Total	R\$ 774,32
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
Número do Empenho	Valor de Restos
000071/09	R\$ 500,00
000766/09	R\$ 2.342,89
001182/09	R\$ 325,38
001832/09	R\$ 1.318,59
002692/09	R\$ 1.315,00
003983/09	R\$ 200,00
004770/09	R\$ 364,39
004781/09	R\$ 375,00
004816/09	R\$ 178,56
Total	R\$ 6.919,81
<b>SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
Número do Empenho	Valor de Restos
001633/09	R\$ 716,35
002703/09	R\$ 524,86
Total	R\$ 1.241,21
<b>SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
Número do Empenho	Valor de Restos
000936/09	R\$ 368,82
001701/09	R\$ 162,58
004801/09	R\$ 200,00
003226/09	R\$ 15,30
Total	R\$ 746,70
<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
Número do Empenho	Valor de Restos
000390/09	R\$ 61,53
000393/09	R\$ 33,92
000771/09	R\$ 447,49
003416/09	R\$ 118,54
003420/09	R\$ 332,25
004002/09	R\$ 124,12
Total	R\$ 1.022,40

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de Agosto de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 19/08/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração

#### **Portaria N.º 583/2010.**

PORTARIA N.º 583, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irre-

gularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 387/2010, a apuração de irregularidade envolvendo o veículo MB/SPRINTER de placas MCZ-0995, que recebeu imposição de Penalidade (multa) de n.º 8721061909, por trafegar acima da velocidade permitida, apurando também, o motivo pelo qual não consta ficha de controle do motorista;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subsequente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os servidores LORENA BERNARDO DE ABREU, CLÁUDIO PEREIRA, CARLA MARIA SCHEID, com a colaboração do Senhor MARIO CÉSAR SILVA, Diretor de Trânsito.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

#### **Portaria N.º 598/2010**

PORTARIA N.º 598, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 179, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato, o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, referente à Portaria n.º 397 de 14/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 19/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

### **Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 27/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 27/2010; Processo nº. 82/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Ivanildo Luiz de Sousa - ME; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de gêneros alimentícios, para atender os programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social; Valor: 76.224,00; Data da Assinatura: 17/08/2010.

## Garuva

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Portaria Nº 476/2010**

PORTARIA Nº 476 de 16 de agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos públicos conforme anexo I portaria.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público, constante do anexo 01 desta Portaria, para os cargos de provimento Efetivo, no regime estatutário.

ART. 2º - Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público, constantes do anexo 02 desta Portaria, para os cargos de provimento efetivo, como emprego público, sendo regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ART. 3º - Os nomeados constantes nos anexos 01 e 02 desta Portaria, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhados para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

Fotocópia simples dos seguintes documentos:  
CTPS (páginas: foto e qualificação civil)  
Cartão do PIS (frente e verso)

CPF e RG

Título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais

Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado)

Comprovante de endereço atualizado

Carteira de habilitação (para os cargos em que foi exigida habilitação)

Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos

Carteira de vacinação para filhos até 07 anos

Certificado de reservista (para homens)

Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário

Todas as fotocópias deverão estar legíveis

Fotocópia autenticada

Histórico escolar ou diploma (p/ nível fundamental e médio)

Diploma (para nível técnico e superior)

Certificado de Curso de Informática ( p/os cargos em que foi exigida esta habilitação)

Certificado de Curso de Bombeiro Voluntário (p/ o cargo de Agente de Defesa Civil)

Certificado de Curso de Vigilante ( para o cargo de Vigilante)

Certificado do Curso de Auto Cad (para o cargo de Desenhista projetista)

Carteira do Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina

Apresentar :

01 foto 3x4 recente.

Declaração de cumulação de cargo (fornecido pelo RH)

Declaração de bens (fornecido pelo RH)

Ficha Salário Família (fornecido pelo RH)

ART. 4º - A posse ocorrerá de forma individual, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 3º desta portaria.

ART. 5º - Os nomeados constantes nos anexos 01 e 02 desta portaria, que não tomarem posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estarão renunciando tacitamente a vaga que foram nomeados, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 6º - Os nomeados constantes dos anexos 01 e 02 desta portaria, que não desejarem ser empossados nos cargos ou empregos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br), e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

ANEXO 01 – PORTARIA 476/2010  
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Vigilante

N inscrição	Nome do Candidato	Classificação
894	Reginaldo Hattenhauer	6º

Cargo: Psicólogo

N inscrição	Nome do Candidato	Classificação
273	Lucia Bisewski	3º

**ANEXO 02 – PORTARIA 476/2010**  
REGIME CELETISTA

Cargo: Técnico de Enfermagem

N inscrição	Nome do Candidato	Classificação
732	Valdina Áurea Pöpper	10º

**Aviso de Licitação PMG Nº 038/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial nº038/2010

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de tijolos, tubos e postes de concreto para a utilização em obras e serviços públicos, para as Secretarias Municipais de Infra Estrutura, Estratégias Rurais e Fundo Municipal de Habitação.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 01/09/2010 às 14:00 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 18 de agosto de 2010.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação PMG Nº 37/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial PMG nº037/2010

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Pneus para a frota de veículos da Administração Municipal.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 01/09/2010 às 09:00 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 18 de agosto de 2010.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Gaspar**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Extrato do Contrato de Financiamento e Repasse Nº 0296517/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Extrato do Contrato de Financiamento e Repasse Nº 0296517/2010

Vigência: 18/06/2010. Vencido da Carência: 18/12/2010. Órgão contratante: Prefeitura do Município de Gaspar. Objeto: Financiamento e Repasse da Caixa Econômica Federal para o Município de Gaspar/SC destinado à compra de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar

Reforçado Grande para Transporte Escolar de alunos da Educação Básica da zona rural de Gaspar/SC, no âmbito do Caminho da Escola. Contratado: MAN Latin América Vendas Especiais de Ônibus (06.020.318/0001-10). Valor total: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quarto mil reais)

Gaspar/SC, 17 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

**SAMAE**

**Aviso Pregão Presencial nº 37/2010 - SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 37/2010

OBJETO: Aquisição de uniformes e calçados para os servidores do SAMAE, visando a padronização e segurança das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 01/09/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 01/09/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 18 de agosto de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Aviso Pregão Presencial nº 38/2010 - SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 38/2010

OBJETO: Aquisição de inversores de frequência visando a manutenção do abastecimento de água no Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 02/09/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 02/09/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 18 de agosto de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Extrato Aditivo 2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 48/2009 - SAMAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 48/2009 - Número do Aditivo: 2 (Acréscimo).

Data vigência: 13/08/2010

Data vencimento: 17/09/2010



Número da Licitação: 48/2009 - Modalidade: Pregão  
 Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE  
 Contratado: STRATUS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP - CNPJ do contratado: 01.950.382/0001-87  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para as ETAS do Município.  
 Valor acrescido: R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).

Gaspar (SC), em 13 de agosto de 2010.  
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
 Diretor Presidente

### Extrato Aditivo 3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 48/2009 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 48/2009 - Número do Aditivo: 3 (Acréscimo).

Data vigência: 13/08/2010

Data vencimento: 17/09/2010

Número da Licitação: 48/2009 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: TECNIÁGUA - SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. - ME - CNPJ do contratado: 05.014.350/0001-20

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para as ETAS do Município.

Valor acrescido: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Gaspar (SC), em 13 de agosto de 2010.  
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
 Diretor Presidente

### Resumo Ata de Registro de Preços nº 16 do Pregão Presencial nº 33/2010 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2010  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2010

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 33/2010, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 05/08/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de saibro arenoso e areia média para o SAMAE, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 33/2010. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA.  
 (79.390.175/0001-02)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	m3 SAIBRO ARENOSO PROVENIENTE DE JAZIDA EM GRANULOMETRIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí Açu.	8.000	R\$ 16,30	R\$ 130.400,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil, quatrocentos reais).

DESCHAMPS & CIA. LTDA. EPP (83.099.887/0001-44)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
2	m3 SAIBRO ARENOSO PROVENIENTE DE JAZIDA EM GRANULOMETRIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí Açu.	4.000	R\$ 20,70	R\$ 82.800,00
3	m3 AREIA MÉDIA	2.000	R\$ 35,80	R\$ 71.600,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Valor total registrado da Licitação: R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local:

a) Areia: no almoxarifado, na sede do SAMAE, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 500 - Centro, Gaspar/SC;

b) Macadame: no almoxarifado, na sede do SAMAE, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 500 - Centro, Gaspar/SC, ou nos locais das obras em que se fizerem necessários, em todo o território municipal.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais solicitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 05 de agosto de 2010.

COMISSÃO:  
 IVONETE MAIS DOS SANTOS  
 Pregoeira

VANESSA FERNANDA SCHMITT  
 Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA  
 Equipe de Apoio

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria N° 730/2010**

PORTARIA N° 730/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2010, por tempo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar N° 191/2005, à Servidora ZENILISA MARIA FRIEDRICH (Matr. 515), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência - 5/F, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2010.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal**Portaria N° 731/2010**

PORTARIA N° 731/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido conforme requerimento em anexo, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora MANOELA CRISTINA RECALCATTI (Matr. 2790), a partir de 17 de agosto de 2010, a qual exercia as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível 5, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o art. 36 da LC N° 191/2005. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2010.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Iomerê

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Extrato de Contrato**

Prefeitura Municipal de Iomerê

Extrato de Contrato n° CT100040

Contratante Prefeitura Municipal de Iomerê

Contratado: Mercado RZ Ltda - ME

Objeto: Gêneros alimentícios para merenda escolar

Valor: R\$ 8.539,77 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)

Data assinatura: 13/08/2010

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato**

Prefeitura Municipal de Iomerê

Extrato de Contrato n° CT100041

Contratante Prefeitura Municipal de Iomerê

Contratado: Supermercado Tedesco Ltda

Objeto: Gêneros alimentícios para merenda escolar

Valor: R\$ 5.534,45 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Data assinatura: 13/08/2010

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato**

Prefeitura Municipal de Iomerê

Extrato de Contrato n° CT100042

Contratante Prefeitura Municipal de Iomerê

Contratado: Supermercado São Luiz Gonzaga Objeto: Gêneros alimentícios para merenda escolar

Valor: R\$ 3.155,16 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Data assinatura: 13/08/2010

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato**

Prefeitura Municipal de Iomerê

Extrato de Contrato n° CT100043

Contratante Prefeitura Municipal de Iomerê

Contratado: Coml de Alimentos Miozzo Ltda Objeto: Gêneros alimentícios para merenda escolar

Valor: R\$ 5.281,34 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Data assinatura: 13/08/2010

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato**

Prefeitura Municipal de Iomerê

Extrato de Contrato n° CT100044

Contratante Prefeitura Municipal de Iomerê

Contratado: Zapelini Serviços de Maq. Ltda Me Objeto: Serviços de trator de esteiras

Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Data assinatura: 13/08/2010

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal



# Itapoá

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Termo de Convocação Nº 115

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 115

Processo : Concurso Público - Edital nº 001/2007

Carlito J. Custodio Junior - Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Itapoá - SC, 17 de agosto de 2010.

Inscr.	Clas.	Cargo	Candidato
1414C	43	Enfermeiro I	Cristiane Denardin

CARLITO J. CUSTODIO JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

### Termo de Convocação Nº 116

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 116

Processo : Concurso Público - Edital nº 001/2007

Carlito J. Custodio Junior - Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Itapoá - SC, 18 de agosto de 2010.

Inscr.	Clas.	Cargo	Candidato
1275A	8	Arquiteto I	Franciela A Leitempergher

CARLITO J. CUSTODIO JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

# Joaçaba

## SIMAE

### Homologação Pregão 26/2010 - SIMAE

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b></p> <p>CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 1/2010 - PR</b></p>
	<p>Processo Administrativo: 31/2010 Processo de Licitação: 31/2010 Data do Processo: 22/07/2010</p>
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 31/2010  
 b ) Licitação Nr.: 1/2010-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 17/08/2010  
 e ) Data da Adjudicação: 17/08/2010 Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DOS NOVOS PAINÉIS DE TELESUPERVISÃO DE MACRO MEDIÇÃO NAS CIDADES DE JOAÇABA E HERVAL D' OESTE.

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 007046 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18	0,0000	8.370,60
- 007075 - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	0,0000	2.357,60
	28		10.728,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00 (14) Saldo: 461.538,17

Joaçaba, 17 de Agosto de 2010.

.....  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE



# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Complementar 092

LEI COMPLEMENTAR Nº 092 de 17 de agosto de 2010.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050 de 07 de dezembro de 2006 - LEI DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Inclui o Uso 2 - Residências Multifamiliares nas Propostas de Uso - Permitido na Zona Residencial 3 - ZR 3, alterando a Tabela 5 da Lei Complementar nº 050 de 07 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a redação em anexo.

Art.2º- Altera o zoneamento na Rua Frei João de Zona Institucional - ZI para Zona de Interesse Regional - ZIR, conforme mapa anexo.

Art.3º- Altera o zoneamento próximo ao Anel Viário de Zona de Expansão Urbana 2 - ZEU 2 para Zona Especial de Desenvolvimento - ZED, criada por este artigo, conforme mapa anexo, inserindo o inciso XIII no art. 79 da Lei Complementar nº 050 de 07 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.79. A Macrozona Urbana, fica subdividida nas seguintes zonas:

...

XIII - Zona Especial de Desenvolvimento (ZED)."

Art.4º- Insere o inciso XXIII no art. 89 da Lei Complementar nº 050 de 07 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.89. Os espaços livres, definidos como recuos e afastamentos não são edificáveis, devendo ser tratados com áreas verdes em pelo menos 30% (trinta por cento), da respectiva área, ressaltando-se o direito à realização das seguintes obras:

...

XXIII - Na Zona Especial de Desenvolvimento - ZED, o recuo frontal será de 3,00 m e os afastamentos laterais e fundos de 1,50m"

Art.5º- Insere o art. 110 a na Lei Complementar nº 050 de 07 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.110a - A Zona Especial de Desenvolvimento (ZED) tem por objetivo favorecer o crescimento econômico municipal, incentivando a instalação de indústrias."

Art.6º- Insere o inciso V no art. 133 da Lei Complementar nº 050 de 07 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.133. São considerados passíveis de parcelamento, edificação e utilização compulsórios os imóveis não edificadas, subutilizados ou não utilizados localizados:

...

V - na Zona Especial de Desenvolvimento;"

Art.7º- Insere o inciso V no art. 141 da Lei Complementar nº 050 de 07 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.141. O direito de superfície poderá ser exercido, observado o disposto nos artigos 21 a 24 da Lei Federal 10.257/2001 Estatuto da Cidade, nas seguintes zonas:

...

V - na Zona Especial de Desenvolvimento;"

Art.8º - Os demais artigos e disposições vigentes da Lei Complementar nº 050 de 07 de dezembro de 2006, permanecem inalterados.

Art.9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de agosto de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

# Meleiro

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Ata de Julgamento do Pregão Nº 050/2010

ATA DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010.

Após a abertura dos envelopes proposta e verificada a proposta de preços foi verificado que a empresa TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA não atendeu o edital no item 01 - FOLHETO TECNICO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO NÃO APRESENTA O PRODUTO COM CABINE ORIGINAL DE FABRICA, após foi feita abertura da etapa de lances dos demais itens das empresas participantes: COLINA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, BUDNY EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA E TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Após a etapa de lances passou-se a abertura do envelope de habilitação, o qual a empresa R K IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA não atendeu ao item 11.5.1 - CERTIDÃO DE NEGATIVA DE CONCORDATA FORA DO PRAZO. Foi aberta a habilitação da empresa COLINA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME e foi considerada vencedora dos itens 02,03 e 04. O Pregoeiro estabeleceu prazo de 02 dias úteis para as empresas interpor recursos após a publicação da ata no diário oficial do município no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br). E o representante da empresa R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA manifestou a reclusa em interpor recursos, nada mais a declarar foi encerrada a presente sessão.

Meleiro, 05 de agosto de 2010.

# Monte Carlo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 45/2010

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2010

Contratante Gestor: MUNICIPIO DE MONTE CARLO. Contratada: JK PNEUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições Futuras de PNEUS PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE CARLO. ITENS : TODOS DO LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 REAIS - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 39/2010 - Pregão Presencial nº 18/2010.

PARTICIPANTES DA ATA:, PREFEITURA DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 17 de agosto de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 46/2010

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2010

Contratante Gestor: MUNICIPIO DE MONTE CARLO. Contratada: MODELO PNEUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições Futuras de PNEUS PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE CARLO. ITENS : TODOS DO LOTE 02, 03 E 04. VALOR TOTAL: R\$ 105.376,00 REAIS - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 39/2010 - Pregão Presencial nº 18/2010.

PARTICIPANTES DA ATA:, PREFEITURA DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 17 de agosto de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

# Nova Trento

## SAMAE

### Contratos Homologação CV003\_2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE NOVA TRENTO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 000032/2010

Contratante.: SAMAE NOVA TRENTO

Contratada....: LÉA LOUREIRO ME HIDRO VALVULAS

Valor.....: 973,29 (novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

Vigência.....: Início: 16/08/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010

Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDIMENSÃO , AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE SAMAE EXERCICIO DE 2010.

NOVA TRENTO, 18 de Agosto de 2010

Contrato Nº.: 000027/2010

Contratante.: SAMAE NOVA TRENTO

Contratada....: SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: 5.985,20 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 16/08/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010

Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDIMENSÃO , AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE SAMAE EXERCICIO DE 2010.

NOVA TRENTO, 18 de Agosto de 2010

Contrato Nº.: 000028/2010

Contratante.: SAMAE NOVA TRENTO

Contratada....: HIDROLUNA -MATER. P/ SANEAMENTO LTDA. EPP

Valor.....: 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 16/08/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010

Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDIMENSÃO , AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE SAMAE EXERCICIO DE 2010.

NOVA TRENTO, 18 de Agosto de 2010

Contrato Nº.: 000029/2010

Contratante.: SAMAE NOVA TRENTO

Contratada....: TIGRE S.A.TUBOS E CONEXOES

Valor.....: 23.661,73 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

Vigência.....: Início: 16/08/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010

Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDIMENSÃO , AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE SAMAE EXERCICIO DE 2010.

NOVA TRENTO, 18 de Agosto de 2010

Contrato Nº.: 000030/2010

Contratante.: SAMAE NOVA TRENTO

Contratada....: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valor.....: 1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 16/08/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010

Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDIMENSÃO , AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE SAMAE EXERCICIO DE 2010.

NOVA TRENTO, 18 de Agosto de 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE NOVA TRENTO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 000031/2010

Contratante.: SAMAE NOVA TRENTO

Contratada....: C.E. MACEDO E CIA. LTDA

Valor.....: 1.559,25 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e

vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 16/08/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010



Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (3)  
Objeto.....: MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDIMENSÃO ,  
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA DESTE SAMAE EXERCICIO DE 2010.

NOVA TRENTO, 18 de Agosto de 2010

Contrato Nº.: 000033/2010  
Contratante...: SAMAE NOVA TRENTO  
Contratada....: FUNDIÇÃO DIADEMA LTDA  
Valor.....: 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 16/08/2010 Término: 31/12/2010  
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010  
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (3)  
Objeto.....: MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REDIMENSÃO ,  
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA DESTE SAMAE EXERCICIO DE 2010.

NOVA TRENTO, 18 de Agosto de 2010

## Novo Horizonte

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 425/2010

Lei nº. 425, de 17 de Agosto de 2010.  
CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COM-  
DEC) DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Novo Horizonte-SC, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II- Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III- Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV- Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I- Coordenador;

II- Conselho Municipal;

III- Secretária;

IV- Setor Técnico;  
V- Setor Operativo;

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º - O Conselho Municipal será composto pelos seguintes membros:

I- Um representante do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

II- Um representante do Corpo de Bombeiros, ou Bombeiros Voluntários;

III- Um representante do Poder Legislativo Municipal;

IV- Um representante da Polícia Militar;

V- Um representante da Casan;

VI- Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

VII- Um representante da Secretaria de Saúde e Promoção Social;

VIII- Um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º - O Conselho de Defesa Civil, órgão consultivo, nomeado pelo Prefeito Municipal, elegerá, em sua primeira reunião, a mesa diretora constituída pelo presidente, vice-presidente e secretário e, providenciará seu regimento interno, onde constará no mínimo 02 (duas) reuniões anuais, com a presença do Coordenador Executivo e dos membros do setor de operações.

§ 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa Civil discutir as situações de risco do Município, acompanhar o funcionamento do COMDEC e sugerir ações ao Coordenador Executivo.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal da Defesa Civil, na Atividade 05.182.0003.2.006 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 147/1996 de 26 de agosto de 1996.

Gabinete do Prefeito, Novo Horizonte/ SC, 17 de agosto de 2010.  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal.

Registre-se; Publique-se.

#### Lei 426/2010

Lei nº. 426, de 17 de Agosto de 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 405, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 405, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte - SC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 102 A - A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações, corresponderá a 15,00% (quinze por cento), incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º dos segurados em atividade".



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Horizonte/ SC, 17 de agosto de 2010.  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

Registre-se;  
Publique-se

**Extrato do Processo Licitatorio Nº 045/2010-Pre-gão Presencial Nº 012/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
Processo Licitatório Nº 045/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010  
Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para a aquisição de material escolar e de expediente para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e material de expediente para uso Centro Administrativo Municipal, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo III (Relação de Itens da licitação).

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 31/08/2010.

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site [www.novohorizonte.sc.gov.br](http://www.novohorizonte.sc.gov.br).

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

Novo Horizonte (SC) em 18 de Agosto de 2010.

SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal.

**Extrato de Ata 001-Convenio 004/2010**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 004/2010  
TERMO ADITIVO 001/2010  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
CONVENIADO: CENTRO DE REFERENCIA E INENTIVO A ARTE, REGIONALIDADE, TURISMO E ESPORTE - CRIARTE  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de setembro de 2010. Fundamento: Leis Municipais 420/2010 e 296/210 e lei Federal 8.666/93.

Novo Horizonte-SC, 26/07//2010.

SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal.

**Paial**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Processo de Licitação 39/2010 - Pregão Presencial 16/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do Edital de Pregão

Presencial 16/2010.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 39/2010 - Pregão Presencial 16/2010.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA SALA DO CRAS E NA UNIDADE DE SAUDE MUNICIPAL

Data e hora da Abertura: 03/09/2010 às 10h00min

Data e Hora Limite para Entrega Dos Envelopes: 03/09/2010 às 9:00h45min

Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 17 de Agosto de 2010

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

**Processo de Licitação 40/2010 - Leilão para Alienações n.º 03/2010.**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL ALTERAÇÃO DE DATA E ABERTURA

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que está efetuando Alienação de Bens Móveis e Imóveis inservíveis a Administração Municipal através de Processo Licitatório na Modalidade Leilão, conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 40/2010 - Leilão para Alienações n.º 03/2010.

Abertura do Processo:

Abertura dos Envelopes: 31/08/2010 as 10:00 Horas

Limite para Entrega dos Envelopes: 31/08/2010 as 09h45min Horas

Objeto:

Alienação de Bens Móveis e Imóveis conforme relação:

1 - Veiculo Volkswagen Kombi Placas MJC 4410 ano de fabricação/ modelo 2005/2006 cor branca RENAVAL n° 875705390;

Valor: R\$ 15.500,00

Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 17 de Agosto de 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

## Paulo Lopes

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei nº. 1403 De 18 de agosto de 2010

LEI Nº. 1403 DE 18 DE AGOSTO DE 2010  
Autoriza a Alienação de bens Móveis.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de Processo Licitatório adequado dos seguintes bens móveis:

I - Um PAS/AUTOMÓVEL usado, marca/modelo VW/ GOL ESPECIAL, Placa MBH 0572, ano 2000, modelo 2000, CHASSI 9BWZZZ377YP081051, RENAVAL 734866399, Patrimonial nº. 1029;

II - Um PAS/ÔNIBUS/C.FECHADA usado, marca/modelo FORD/B 1618, Placa KNI 3036, ano/modelo 1994/1994, CHASSI 9BFYTAR-B7RDB75123, RENAVAL 625254546 Patrimonial nº. 1292.

Parágrafo Único. O processo Licitatório será precedido de avaliação do equipamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de agosto de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de agosto de 2010.  
ZENON BERTO BORGES  
Secretário M. de Administração

#### Lei Nº. 1404 De 18 de agosto de 2010

LEI Nº. 1404 DE 18 DE AGOSTO DE 2010  
Altera o vencimento do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Paulo Lopes.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O vencimento do cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Paulo Lopes, passará para o valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de agosto de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de agosto de 2010.  
ZENON BERTO BORGES  
Secretário M. de Administração

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei nº 1.432, De 17 de agosto de 2010.

LEI Nº 1.432, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR TERRENO PARA FINS DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir, mediante licitação pública, imóvel no território do Município, consistente em um terreno com área mínima de 35.000 m² e área máxima de 50.000 m², para fins de doação, mediante licitação pública, à empresa interessada em estabelecer-se no Município.

§ 1º A aquisição e doação de terreno de que trata este artigo visa atender interesse público, na forma de atrativos para que novas empresas venham a se estabelecer no Município, incrementando, com isso, a oferta de empregos e o movimento econômico do Município.

§ 2º A doação do imóvel deverá ocorrer com cláusula de reversão, conforme preceitua a lei 8.666/1993.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 17 de Agosto de 2010  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

# Porto União

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei nº 3.792/10

LEI Nº 3.792, de 17 de agosto de 2010.

Inserir Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação constante no Artigo 2º da Lei nº 3.091, de 19 de setembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.726, de 25 de março de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação constante no Artigo 2º da Lei nº 3.091, de 19 de setembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.726, de 25 de março de 2010, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

- Secretaria Municipal de Planejamento ...
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ...
- Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura ...
- Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade ...
- Secretaria Municipal de Educação

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável por Licitações	01	50%
Responsável pelo Compras	01	30%
Responsável Técnico pela Emissão de Laudos Sociais	01	30%
Responsável pelos Conselhos	01	20%
Responsável Operacional de Serviços Administrativos	01	50%

- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos ...
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ...
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ...
- Secretaria Municipal de Saúde ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Lei nº 3.793/10

LEI Nº 3.793, de 17 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais):

ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ATIVIDADE 2078 - Manutenção EJA  
 ELEMENTO 339030-184 - Material de Consumo novo 1.443,75  
 ELEMENTO 339039-184 - Outros Servs. de Terceiros - Pess. Jurídica novo 1.181,25  
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.625,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro na fonte 184 - FNDE - Brasil Alfabetizado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Lei nº 3.794/10

LEI Nº 3.794, de 17 de agosto de 2010.

Dispõe sobre alienação de Bens Patrimoniais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante Licitação na Modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e s/ alterações, e de acordo com o Relatório de Vistoria expedido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 020, de 31 de março de 2010, os bens patrimoniais abaixo especificados de propriedade do Município, considerados inservíveis para o Serviço Público Municipal, conforme Decreto nº 413, de 02 de julho de 2010, compreendendo veículos, equipamentos, sucata de materiais de informática, roçadeira, motosserra, touro mecânico e sucata de ferro velho diversos:

I- caminhão GM Chevrolet 11000, chassi nº 9BG653NXHHC020281 - Placa LZX 1114, ano de fabricação/modelo 1987, Certificado de Registro de Veículo 556717350, avaliado em R\$ 9.000,00;

II- caminhão GM Chevrolet 14000 (Matra), chassi 9BG-783NLLKC005433 - Placa LZX 0574, ano de fabricação 1989 modelo 1990, Certificado de Registro de Veículo 556728572, avaliado em R\$ 12.000,00;

III- veículo VW/Santana, chassi 9BWAC03X51P015967 - Placa MDB 1996, ano de fabricação/modelo 2001, Certificado de Registro de Veículo 755737873, avaliado em R\$ 12.000,00;

IV- veículo VW/GOL, chassi 9BWZZZ30ZTP043125 - Placa AGF 4037, ano de fabricação/modelo 1996, Certificado de Registro de Veículo 654814740, avaliado em R\$ 6.000,00;

V- veículo VW/KOMBI (carça) chassi 9BWZZZ23ZPP034787 - Placa MCI 6390, ano de fabricação 1993 modelo 1994, Certificado de Registro de Veículo 556734114, avaliado em R\$ 1.000,00;

VI- patrola ICON MC - 80 D, avaliada em R\$ 8.000,00;

VII- pá carregadeira MICHIGAN 75, avaliada em R\$ 30.000,00;

VIII- touro mecânico, avaliado em R\$ 8.000,00;

IX- lote de sucatas avaliadas em R\$ 0,22 o quilo, composto por:

- a) 01 caçamba de 5 m<sup>3</sup>;  
b) sucatas em geral (peças, ferro velho);

X- lote de sucatas de informática avaliado em R\$ 300,00 e composto por:

- a) monitores;  
b) cpu's;  
c) impressoras;  
d) estabilizadores;  
e) no-breaks;  
f) teclados;  
g) mouses;

XI- 06 roçadeiras e 01 motosserra avaliadas em R\$ 1.500,00;

XII- 01 caçamba de 10m<sup>3</sup> avaliada em R\$ 5.000,00.

Art. 2º O produto auferido com a alienação de que trata o artigo precedente será aplicado como parte do pagamento na recuperação e/ou aquisição de novos equipamentos para a Municipalidade.

Art. 3º Fica o Órgão Competente desta Prefeitura autorizado a efetuar a baixa patrimonial dos aludidos bens patrimoniais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Decreto nº 434/10

DECRETO Nº 434, de 16 de agosto de 2010.

Desconstitui a Comissão Julgadora do Projeto Paisagístico da Praça Hercílio Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica desconstituída a Comissão Julgadora do Projeto Paisagístico da Praça Hercílio Luz, nomeada pelo Decreto nº 379, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Decreto nº 426/10

DECRETO Nº 426, de 02 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Ca-

tarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2014 - Manutenção Ensino Fundamental	
ELEMENTO	339039-104 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	65 20.000,00
ELEMENTO	339039-113 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	66 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2014 - Manutenção Ensino Fundamental	
ELEMENTO	339030-104 - Material de Consumo	62 20.000,00
ELEMENTO	339030-113 - Material de Consumo	63 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto nº 431/10

DECRETO Nº 431, de 11 de agosto de 2010.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, §1º, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2007, e suas posteriores alterações, devidamente combinado com o art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Servidor Público Municipal Sr. MARQUIANO KRUEDES, no Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, com ingresso no serviço público em 1º de junho de 1983, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e transposto para o Regime Estatutário em 20 de janeiro de 1995, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de agosto de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ADÉLIA SALETE DE OLIVEIRA  
Presidente do IMPRESS

### Decreto nº 432/10

DECRETO Nº 432, de 16 de agosto de 2010.

Constitui e nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.486, de 23 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, pelo período de 01 (um) ano, o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, que será composto pelos seguintes membros:

- I- Prefeito Municipal Renato Stasiak - Presidente
- II- Oficial Comandante da OBM (Organização Bombeiro Militar) Richard Sass Braum - Capitão BM -Vice presidente;
- III- Presidente da Sociedade Corpo de Bombeiros Comunitários - Albertino Mafra;
- IV- Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade de Porto União - Ricardo Dragoni
- V- Secretário Municipal de Finanças de União da Vitória-PR - Bachir Abbas;
- VI- Secretário Municipal de Planejamento de Porto União - Cláudio Tilgner de Souza;
- VII- Secretário Municipal de Planejamento de União da Vitória - Jamar Rossoni Clivatti;
- VIII- Vereador indicado pelo Poder Legislativo de Porto União - Vereador Paulo Kovalski;
- IX- Vereador indicado pelo Poder Legislativo de União da Vitória - Vereador Altamir Moreira de Castilho;
- X- representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Porto União - Élio Miguel Weber;
- XI- representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de União da Vitória - Carlos Henrique Agustini;
- XII- representante da Câmara de Diretores Lojistas - Fábio Fernandes dos Santos;
- XIII- representante da Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Porto União - Eng. Químico Ronaldo Quandt;
- XIV- assessor jurídico indicado pelo Executivo Municipal de Porto União - Juliana Hoschstein Posenatto;
- XV- assessor jurídico indicado pelo Executivo Municipal de União da Vitória - Dr. Martim Francisco Ribas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Decreto nº 433/10

DECRETO Nº 433, de 16 de agosto de 2010.

Dispõe sobre atribuições dos cargos dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as atribuições dos cargos dos Servidores Municipais:

#### I- CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau).

Atribuições: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de Lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem decorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender contribuintes/usuários dos serviços públicos municipais com profissionalismo, lealdade e ética; e executar tarefas afins.

#### II- CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau).

Atribuições: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; Executar as medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes, e executar outras tarefas correlatas.

#### III- CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Habilitação:

- Diploma de graduação de nível superior em Administração de Empresas Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis ou Direito, registrado no MEC;  
- Inscrição no Conselho Regional referente à Categoria da Formação Acadêmica.

Atribuições: Desenvolver atividades em nível superior, de grande complexidade, envolvendo a coordenação, o acompanhamento e a avaliação das ações de governo e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, apoiar o órgão de controle externo no exercício de suas funções institucionais, e executar outras tarefas correlatas.



**IV- CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO****Habilitação:**

- Diploma de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, registrado no MEC;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

**Atribuições:** Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); e exercer tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**V - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL****Habilitação:**

- Diploma de curso de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

**Atribuições:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social, preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar usuários a dispensários e hospitais acompanhado de tratamento e recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagens dos casos apresentados para estudo prestando orientação com vistas para dar a solução adequada ao problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsa de estudos e outros auxílios do município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada; a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas de planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos, de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; realizar entrevistas e pesquisar com apenados e encaminhá-los para a realização de serviços comunitários; conduzir veículos oficiais quando em serviço que requeira visitas domiciliares ou a entidades; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**VI - CATEGORIA FUNCIONAL: AUDITOR FISCAL****Habilitação:**

- Diploma de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis ou Direito, registrado no MEC;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

**Atribuições:** Auditar livros contábeis e quaisquer outros documentos de empresa, fundações ou autarquias localizadas no município; fiscalizar; notificar; autuar; assessorar o Departamento Jurídico; e se for designado, representar o Município em processos de execuções fiscais; responder e orientar o contribuinte quando solicitado; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; instaurar processos por infração verificada pessoalmente ou por seus auxiliares; orientar e treinar os agentes fiscais na realização das tarefas da classe. dimensionar o universo fiscalizável, segundo o tipo de atividade

econômica; efetuar estudos sobre incidências de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las; e executar tarefas afins.

**VII - CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO****Habilitação:**

- Certificado de conclusão de 1º grau.

**Atribuições:** Operar computadores; redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; e executar tarefas afins.

**VIII- CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA****Habilitação:**

- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Certificado do Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com no mínimo de 800 horas/aulas;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

**Atribuições:** Executar as atividades de rotina do consultório dentário, orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem o arquivo e fichário, controlar o movimento financeiro, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista; promover o isolamento no campo operatório, manipular matérias de uso odontológico: selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológica, e executar tarefas afins.

**IX - CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM****Habilitação:**

- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com habilitação Profissional Plena em Técnico em Enfermagem;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

**Atribuições:** Executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: executar ações de tratamento simples, preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema a calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; participar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo na alimentação; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação e saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; realizar visitas

domiciliares; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia, auxiliar na distribuição de alimentos e dietas; participar de levantamentos epidemiológicos e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**X- CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Nível I**

**Habilitação:**

- Certificado de conclusão de 1º grau.

Atribuições: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, e, eventualmente servi-lo; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; eventualmente operar elevadores, responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação de alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar e servir merendas, preparar mesas e ajudar na distribuição de refeições; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; conservar os alimentos em vasilhame e locais apropriados; executar tarefas afins; confeccionar roupas de cama, mesa e aventais; confeccionar vestuários para alunos das escolas e para internados em unidades hospitalares; confeccionar cortinas e capas de móveis; lavar tecidos e passá-los preparando-os para o corte quando necessário; tomar medidas individuais para a confecção de peças; executar corte simples e em grosso; operar com máquina de costura elétrica ou não; costurar a mão e manejar instrumentos de uso da profissão; fazer consertos; passar roupa a ferro; executar remates, chuleios, caseados, pregar botões e outros acabamentos de confecção de roupas; limpar e azeitar máquinas de costura; e executar tarefas afins.

**XI - CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Nível II**

**Habilitação:**

- Certificado de conclusão de 1º grau.

Atribuições: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; lavar e remover o lixo e detritos das ruas, prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção; calçamento, pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepulta-

mento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; lavagem e lubrificações dos veículos, caminhões e maquinários; exercer vigilância em locais previamente determinados; executar pequenas pinturas e reparos em geral, realizar rondas de inspeção em intervalos fixados adotando providências para evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; verificar as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; atender o telefone e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários quando necessário no exercício de suas funções e executar tarefas correlatas.

**XII - CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ESPORTIVO**

**Habilitação:**

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

Atribuições: Auxiliar nos serviços administrativos e burocráticos do Departamento Municipal de Esportes, tais como: digitar ofícios e correspondências, atender telefone e o público, adquirir e controlar os materiais esportivos; auxiliar na execução as políticas públicas relativas ao desenvolvimento integrado do esporte; executar a valorização da prática do esporte; participar na forma que vier a ser estabelecido na organização das competições oficiais; e executar tarefas afins.

**XIII- CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO**

**Habilitação:**

- Diploma de graduação de nível superior,

- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Analisar a composição, estrutura e funcionamento das comunidades biológicas relacionadas direta ou indiretamente ao meio agropecuário; desenvolvem técnicas de pesquisas e investigações científicas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de animais vetores ou pragas de qualquer natureza; executam pesquisas sobre introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes e de conservação de sementes e frutos; efetuam pesquisas de floricultura e fruticultura; desenvolvem estudos e pesquisas sobre a agricultura biológica; executam pesquisas biotecnológicas para obtenção de raças resistentes e produtivas.

**XIV - CATEGORIA FUNCIONAL: CARPINTEIRO**

**Habilitação:**

- Certificado de conclusão de 1º grau.

Atribuições: Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos, telhados e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeirames de carros-de-mão, automóveis e caminhões; colocar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho no que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra-fita, furadeira e outras, zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinarias e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; e executar outras tarefas correlatas.

**XV - CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO-DENTISTA**

**Habilitação:**

- Diploma do Curso de Odontologia registrado no MEC;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multi-profissionais envolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### XVI - CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

Habilitação:

- Diploma em curso superior de Ciências Contábeis;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; participar de trabalhos de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município; integrar grupos operacionais; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### XVII - CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA

Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio.

Atribuições: Domínio do programa assistido por computador (CAD); desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; passar o croqui para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; desenhar letreiros e cartazes; desenhar organogramas; fluxogramas e gráficos estatísticos; desenhar gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; fazer desenhos para clichês e cartazes de propaganda; executar plantas em face de cadernetas de campo ou ideográfica; desenhar projetos de ajardinamento; elaborar esquema de sistema elétrico e telefônico; proceder à reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; eventualmente; colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; e executar tarefas afins.

#### XVIII- CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

Habilitação:

- Diploma do Curso de Enfermagem, registrado no MEC, ou Diploma ou Certificado do Curso de Obstetiz ou de Enfermeira Obstétrica, de instituição reconhecida pelo MEC;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### XIX- CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Habilitação:

- Diploma de graduação de nível superior em Agronomia;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola; prestar assistência sobre uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção de sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução de gado; orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na vacinação, inseminação de defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais; calcular orçamentos agropecuários; auxiliar técnicos na execução de projetos agropecuários; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar a fiscalização fitossanitária de produtos agropecuários; e demais atribuições do engenheiro agrônomo conforme Lei Federal que regulamenta a profissão.

#### XX - CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

Habilitação:

- Diploma de graduação de nível superior em Engenharia Civil;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a programação, controle, fiscalização, avaliação e execução de projetos arquitetônicos de obras públicas, incluindo-se construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem e irrigação e saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar

cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XXI- CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL**

Habilitação:

- Diploma de graduação de nível superior em Engenharia Florestal;

- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas; auxiliar técnicos na execução de projetos florestais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XXII- CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO**

Habilitação:

- Diploma do Curso de Farmácia, registrado no MEC;

- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas as atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessorar na fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos e laboratoriais, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, que fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos para uso humano ou veterinário, bom como derivados de sangue; executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; fabriquem ou armazenem produtos farmacêuticos de uso veterinário; fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; produzam ou armazenem conjuntos de reativos destinados a diferentes análises do diagnóstico médico; fabriquem ou armazenem produtos; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XXIII- CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS**

Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau).

Atribuições: Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas, bem como ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação; organizar e distribuir o trabalho de fiscalização na área sob sua jurisdição; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar a agilização dos trabalhos de fiscalização, tornando-as mais eficazes; fazer os cálculos e lançamentos relativos aos tributos de sua competência; auxiliar na elaboração de cadastro de contribuintes municipais, bem como, fornecer informações necessárias à sua atualização; prestar informações em processos relativos a tributos municipais, parcelamento de multas e reajustamento de débitos; auxiliar no levantamento periódico da dívida ativa; informar e orientar quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de tributos e multas; intimar os infratores e praticar, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras; zelar pela guarda e arquivo das guias de recolhimento fiscal; apresentar subsídios necessários às decisões superiores para adequação da política tributária nas demandas e aspirações dos contribuintes, compatibilizando-as com as determinações de âmbito federal e estadual; e executar tarefas afins.

**XXIV- CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau) com habilitação Profissional Plena em Técnico em Edificações.

Atribuições: executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**XXV- CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA**

Habilitação:

- Diploma do Curso de Fisioterapia, registrado no MEC;

- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina;

- Especialização em Acupuntura com registro no respectivo órgão fiscalizador, no caso de Profissional que atuar no Programa da Saúde da Família, em Medicina Complementar/Alternativa - MS.

Atribuições: Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia - infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetria, fisioterapia aplicada a Pneumologia). Prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Para os especialistas em Acupuntura: Desenvolver a Medicina Complementar Alternativa de Acupuntura em caráter multiprofissional; Atuar de forma integrada e planejada de acordo com as atividades prioritárias da Estratégia Saúde da Família; Identificar, em conjunto com as equipes da atenção básica e a população, as práticas a serem adotadas em determinada área; Sessão de acupuntura com Inserção de Agulhas - Agulhamento seco em zonas neurreativa de acupuntura; Aplicação de ventosas, que consiste em aplicar recipiente de vidro ou plástico, onde gera-se vácuo, com a finalidade de estimular zonas neurreativas (pontos de Acupuntura); Sessão de Acupuntura; Atuar na especialidade com resolubilidade; Outros procedimentos que se incluam na sua esfera de competência.

**XXVI- CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO**

Habilitação:

- Diploma do Curso de Fonoaudiologia, registrado no MEC;

- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias

para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### XXII- CATEGORIA FUNCIONAL: MARCENEIRO

Habilitação:

- Certificado de conclusão de 1º grau.

Atribuições: Confeccionar e restaurar móveis e objetos de madeira ou assemelhados, de acordo com instruções, desenhos ou croquis, tais como: escrivaninhas, balcões, caixilhos, mesas, portas, divisórias, fichários, etc., fazer trabalhos em madeira, tornearia, modelagem e entelamento, fazer revestimento de madeira de lei ou folheados, fazer tratamento em madeira para diversos fins, prepara móveis e outras superfícies, calcular orçamentos, fazer desenhos e esboços dos objetos a serem construídos, zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho e responsabilizar-se pelo equipamento utilizado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins.

#### XXIII- CATEGORIA FUNCIONAL - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Habilitação:

- Certificado de conclusão de 1º grau.

Atribuições: Consertar peças de veículos leves; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc. inspecionar e ajustar unidades e partes relacionadas com motores, pistões, mancais, sistema de lubrificação, transmissão, embreagem, carburadores, freios e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico, usar o carro guincho, executar serviços de chapeamento e pintura de veículos, zelar e se responsabilizar pela limpeza conservação e funcionamento de maquinas e do equipamento de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

#### XXIX- CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Habilitação:

- Certificado de conclusão de 1º grau.

Atribuições: Consertar peças de máquinas, veículos pesados; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc. inspecionar e ajustar unidades e partes relacionadas com motores, pistões, mancais, sistema de lubrificação, transmissão, embreagem, carburadores, freios e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico, usar o carro guincho, executar serviços de chapeamento e pintura de veículos, zelar e se responsabilizar pela limpeza conservação e funcionamento de maquinas e do equipamento de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

#### XXX- CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO (Todas as especialidades)

Habilitação:

- Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;  
- Certificado do curso de Especialidade na área de atuação;  
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Prestar assistência médica-cirúrgica; prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes. efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio x e outros; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; participar de Programas e pesquisa em Saúde Pública e ou Coletiva; executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### XXXI- CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PLANTONISTA

Habilitação:

- Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;  
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, creches, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

#### XXXII- CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO AUDITOR

Habilitação:

- Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;  
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Auditar, autorizar, conferir e controlar a emissão de autorizações de exames médicos e internações hospitalares.

#### XXXIII- CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

Habilitação:

- Diploma do Curso de Medicina Veterinária, registrado no MEC;  
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina;

- Curso na área de Inspeção Animal ou Experiência comprovada de 06 meses.

Atribuições: Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de conformidade com a lei.

#### XXXIV- CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau);
- Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima "C".

Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes e alunos, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.

#### XXXV- CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

Habilitação:

- Certificado de conclusão de 1º grau;
- Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima "C".

Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas.

#### XXXVI- CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

Habilitação:

- Diploma do Curso de Nutrição registrado no MEC;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Formular cardápio da Merenda Escolar, orientar e supervisionar as Unidades Escolares e demais Escolas atendidas pelo Programa da Merenda Escolar (Estaduais e Filantrópicas); assessorar a Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de Leite compatível com a faixa etária dos lactentes, bem como os demais gêneros alimentícios, estabelecendo necessidades nutricionais, efeitos dos nutrientes, verificando carências e excessos alimentares, executar outras atividades correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### XXXVII- CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Tipo: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Motoniveladora e Pá Carregadeira.

Habilitação:

- Certificado de conclusão de 1º grau;
- Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima "C".

Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.

#### XXXVIII- CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

Habilitação:

- Certificado de conclusão de 1º grau.

Atribuições: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, fossas e pisos de cimento, fazer orifícios em paredes acimentadas e em outros materiais, proceder na orientação e preparação da argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes, fazer blocos de cimento, mexer e colocar concreto em formas e fazer artefato de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer reparos em obras de alvenaria, instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinários e do equipamento de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### XXXIX - CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

Habilitação:

- Diploma de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o



prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

**XL- CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

**Habilitação:**

- Diploma de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC;
- Especialização em Saúde Mental registrado no respectivo órgão fiscalizador
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

**Atribuições:** Além de trabalhar com questões individuais dos pacientes visará sua inserção familiar e social, através de consultas individuais familiares e de trabalhos grupais e comunitários; Auxiliará nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; Exercerá suas funções específicas, de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo, segundo métodos de sua escolha, sozinho ou em co-terapia com outro psicólogo ou com psiquiatra; auxiliar o indivíduo a aprimorar sua condição humana; - participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e recreativas com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam dos serviços do CAPS; - coordenar e supervisionar os estágios em áreas específicas; - realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico aplicado no campo da Saúde Mental; Fazer boletins de atividades diárias e o condensado mensal; fazer anotações no prontuário, sobre a assistência prestada; dar orientações individuais aos usuários e familiares; - acompanhar as atividades do serviço, observando a realização de atividades e avaliando o comportamento dos usuários frente as mesmas; fazer visitas domiciliares, escolares, hospitalares e em locais de trabalho, se necessário; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

**XLI- CATEGORIA FUNCIONAL: SANITARISTA**

**Habilitação:**

- Diploma Curso Superior, registrado no MEC;
- Certificado de Especialização nas áreas de saúde Pública com carga horária mínima de 360 horas de Instituição reconhecida pelo MEC, ou
- Certificado de Residência em Medicina Preventiva e Social, de instituição reconhecida pelo MEC, ou
- Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, de instituição reconhecida pelo MEC, ou
- Certificado de Curso de Pós-Graduação "stritu sensu" na área de Saúde Pública de instituição reconhecida pelo MEC;
- Inscrição no Conselho Regional de Santa Catarina referente à Categoria da Formação Acadêmica.

**Atribuições:** Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de interesse à saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe; acompanhar a situação de saúde do município, de acordo com sistemas de informações epidemiológicas; analisar e controlar situação de saúde, programação, planejamento e avaliação das ações; analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos sob vigilância; elaborar e divulgar informações epidemiológicas; planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica e dos sistemas de informações epidemiológicas no âmbito do município, em seus diversos níveis; propor medidas de prevenção e controle; desenvolver ações de prevenção, promoções, proteção e reabilitação da saúde no nível

individual e coletivo ; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

**XLII- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

**Habilitação:**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação profissional plena em Técnico em Segurança do Trabalho, ou
- Diploma do Curso técnico em Segurança no trabalho, com no mínimo 1200 horas/aulas;
- Registro ou protocolo no Ministério do Trabalho.

**Atribuições:** Executar, analisar, divulgar, orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, higiene do trabalho, os fatores de riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho, agentes ambientais agressivos ao funcionário, como insalubridade e periculosidade; inspecionar locais, instalação e equipamentos dos órgãos do município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores de riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os pontos de combate e incidências, examinado as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de inspeção, elaborando relatórios , para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providencias cabíveis; manter contato com serviços médico e social do Município, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas, anotando -as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instruir os funcionários do município, sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instrução e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medida de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema existente; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XLIII- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

**Habilitação:**

- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com habilitação profissional plena de Técnico em Agrimensura;
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

**Atribuições:** Realizar levantamentos topográficos, altimétricos, posicionamento e manejo de teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telômetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre, analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão, fazer os cálculos topográficos necessários, registrar os dados obtidos em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise, elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos, fornecer dados topográficos quanto ao alimeto ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros, orientar

e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos, zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos, e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XLIV- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**  
Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com habilitação profissional plena de Técnico em Agropecuária;  
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção de sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução de gado; orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na vacinação, inseminação de defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais; calcular orçamentos agropecuários; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XLV- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**  
Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com habilitação profissional plena de Técnico em Contabilidade;  
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município, planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade, executar atividades relacionadas com escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal, elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentários; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária, supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, escriturar diversas, organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações, executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XLVI- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**  
Habilitação:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com habilitação Profissional Plena de Técnico em Higiene Dental.  
Atribuições: Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar proce-

dimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

**XLVII- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**  
Habilitação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação Profissional plena de Técnico em Informática.

Atribuições: Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informações de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e altera os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessárias para implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar manutenção preventiva, bem como pequenos reparos nos equipamentos de informática; efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando os usuários quanto à instalação de softwares ilegais e removendo-os quando necessário; efetuar outras atividades correlatas com o cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XLVIII- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA**  
Habilitação:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com habilitação profissional plena Técnico em Prótese Dentária; ou  
- Certificado do Curso de Técnico em prótese Dentária, com no mínimo de 1360 horas/aula;  
- Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Confeccionar dentaduras, pontes móveis e fixas, prótese sobre implantes, entre outros; adotar procedimentos técnicos para utilização de materiais de consumo como gesso, alginato, silicone, resinas, além de outros solventes; preparar solicitações de compras; controlar o estoque dos materiais relativos à área de atuação; executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e realização, necessárias a conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados; auxiliar na organização de arquivos envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, ser responsável, perante o serviços de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais, que regem a matéria, e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**XLIX- CATEGORIA FUNCIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Habilitação:

&#61485; Diploma de graduação em Terapia Ocupacional;  
&#61485; Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.

Atribuições: Prestar atendimento de terapia ocupacional em indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação; Atender Indivíduos portadoras de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional, para obter a recuperação e integração social do indivíduo; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional; Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações; Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Avaliar as condições, deficiências e capacidades de adolescentes, definindo as intervenções necessárias; Preparar programas ocupacionais, voltados ao desenvolvimento das capacidades de adolescentes; Realizar avaliações vocacionais, diagnósticos da capacidade funcional, levantamentos de interesses e habilidades de adolescentes; Planejar, desenvolver e orientar atividades laborativas, recreativas, artesanais, artísticas e outras com fins terapêuticos; Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação sócio educativa personalizada junto aos adolescentes.

**L- CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA**

Habilitação:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau).

Atribuições: Atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados, efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação, anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente, manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos, atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados, anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários, comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo, impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas, zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza, e executar tarefas afins.

Art. 2º Revogam-se o Decreto Municipal 174, de 18 de outubro de 2005, e o Decreto Municipal nº 249, de 07 de fevereiro de 2006, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Decreto nº 435/10**

DECRETO Nº 435, de 17 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 3.793, de 17 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais):

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2078 - Manutenção EJA		
ELEMENTO	339030-184 - Material de Consumo	novo	1.443,75
ELEMENTO	339039-184 - Outros Servs. de Terceiros - Pess. Jurídica	novo	1.181,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.625,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro na fonte 184 - FNDE - Brasil Alfabetizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

**Rio do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Lei Complementar nº 205/2010**

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, de 03 de agosto de 2010.

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006, QUE TRATA SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Altera o parágrafo único do artigo 498 da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, que trata do Plano Diretor do município, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 498 .....  
Parágrafo único. ....”

DO PONTO 24 C AO PONTO 25

Partindo do ponto 24 C, seguindo uma faixa de 200,00m (duzentos metros) ao eixo das Ruas Júlio Schlupp e Gustavo Hasse até

atingir o ponto 25, situado perpendicularmente a Rua Gustavo Hasse, a 200,00m (duzentos metros) de distância da mesma e 500,00m (quinhentos metros) após a Rua Otto Klug (lado leste)

#### DO PONTO 25 AO PONTO 26

Partindo do ponto 25, seguindo uma linha reta perpendicular a Rua Gustavo Hasse, até alcançar a distância de 200,00m (duzentos metros) do lado oposto ao eixo desta." (NR)

Art. 2º - Acrescenta no art. 499 da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2.006, os §§ 1º e 2º os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 499 (.....)

§ 1º A descrição das linhas divisórias se inicia pelo setor norte de cada bairro, seguindo sentido horário (Norte, Leste, Sul e Oeste) até retornar ao ponto inicial da descrição.

§ 2º As coordenadas geográficas apresentadas estão em formato UTM, com Datum SAD 69, e os pontos de referência para as divisas dos bairros estão descritas como rb01 até rb49 em tabela própria, expressa no Anexo 07, do Título IV, parte integrante da presente Lei Complementar.

Dos Bairros

#### BAIRRO ALBERTINA

NORTE - Esta linha inicia no Rio Itajaí do Sul, onde o ribeirão sem denominação (que corre do lado sul da Rua Guilherme Witt) encontra o mesmo, seguindo por este ribeirão até o ponto rb31, localizado no limite do perímetro urbano.

LESTE - Pelo limite do Perímetro Urbano, partindo do ponto rb31 até a divisa intermunicipal com Aurora.

SUL - Pelo limite do Perímetro Urbano, pela divisa intermunicipal com Aurora.

OESTE - Pelo Rio Itajaí do Sul, da divisa com Aurora até o ribeirão que corre ao lado da Rua Guilherme Witt.

#### BAIRRO BARRAGEM

NORTE - Pelo Rio Itajaí do Oeste, no trecho entre o prolongamento do eixo da Rua Emílio Adami até o prolongamento do eixo da Rua Otto Wetzstein.

LESTE – Inicia no Rio Itajaí do Oeste, no prolongamento do eixo da Rua Otto Wetzstein, continuando por este eixo e seu prolongamento no sentido oposto até o limite do Perímetro Urbano. Na outra extremidade do eixo, na Rua Félix Deeke Júnior este prolongamento irá cruzá-la no ponto rb47, sendo que os lotes com nºs 286 e 287 ficam pertencendo ao Bairro Barragem e o de nº 276 ao Bairro Budag. Já quando o prolongamento cruzar a Rua Zulnei Petris, a divisão do bairro irá coincidir com o encontro desta rua com a rua sem denominação (ponto rb48). Antes desta rua sem denominação é o bairro Budag, e os lotes que ficarem após esta rua pertencem ao bairro Barragem. Na Rua Zulnei Petris, o lote de nº 112 pertence ao Bairro Budag, enquanto o de nº 101 pertence ao Bairro Barragem.

OBS: Excluir deste Bairro os lotes que possuam testadas para a Rua Otto Wetzstein (Pertencem ao Bairro Budag).

SUL - Pelo limite do Perímetro Urbano, do ponto rb49 até a Rua Emílio Adami.

OESTE – Pelo eixo da Rua Emílio Adami e seu prolongamento até o Rio Itajaí do Oeste. Ao cruzar Estrada da Madeira o lote de nº

3222 pertence ao Bairro Barragem, enquanto o de nº 3224 pertence à Barra do Trombudo.

OBS: Rua Emílio Adami: incluir neste bairro todos os lotes que lhe derem testada.

#### BAIRRO BARRA ITOUPAVA

NORTE – Pela BR-470, da Rua Severino Lenzi até o Ribeirão Itoupava, e a partir deste ponto seguindo pelo Ribeirão até o Rio Itajaí-Açu.

SUDESTE - Pelo Rio Itajaí-Açu, no trecho entre o Ribeirão Itoupava e o prolongamento do eixo da Rua Severino Lenzi.

OESTE - Com o Bairro Canta Galo pelo prolongamento do eixo da Rua Severino Lenzi até o Rio Itajaí-Açu.

#### BAIRRO BARRA DO TROMBUDO

NORTE - Pelos Rios Trombudo (do P00 ao P01 do limite do Perímetro Urbano) e Itajaí do Oeste (do P01 ao prolongamento do eixo da Rua Emílio Adami).

LESTE - Pelo eixo da Rua Emílio Adami, do seu prolongamento ao Rio Itajaí do Oeste até o limite do Perímetro Urbano. Ao cruzar Estrada da Madeira o lote de nº 3222 pertence ao Bairro Barragem, enquanto o de nº 3224 pertence à Barra do Trombudo.

OBS: Rua Emílio Adami: excluir deste bairro todos os lotes que lhe derem testada (pertencem ao Bairro Barragem).

SUL - Pelo limite do Perímetro Urbano, do encontro deste com o eixo da Rua Emílio Adami, seguindo os pontos P44, P45, P46, P47 e P48.

OESTE – Pelo limite do Perímetro Urbano na divisa intermunicipal de Rio do Sul com Agronômica.

#### BAIRRO BELA ALIANÇA

NORTE - Pelo Rio Itajaí-Açu, do ponto rb17 até a divisa intermunicipal com Lontras (ponto rb15).

LESTE - Pelo limite do Perímetro Urbano e divisa intermunicipal com Lontras, no trecho entre o Rio Itajaí-Açu (ponto rb15) e o ponto P24.

SUL - Pelo limite do Perímetro Urbano, partindo do ponto P24 e seguindo os pontos P24a, P24b, P24c, P25, P26 e P27. A partir deste último segue em direção ao P28, porém somente até o ponto rb16.

OESTE - Em linha reta sentido Norte-Sul, partindo do ponto rb16 e seguindo até o Rio Itajaí-Açu (ponto rb17).

#### BAIRRO BOA VISTA

NORTE – Inicia no cruzamento da Rua Goiânia com a Rua Curitiba, seguindo por um pequeno trecho desta até a Ladeira Paraná (pelos eixos das vias), continuando por esta última até a Rua Humaitá. Segue então sentido Leste pelo eixo da Rua Humaitá até o encontro com a Rua Osvaldo Geiser, seguindo então pelo seu eixo até retornar para o eixo da Rua Humaitá. Segue então por este eixo, continuando na estrada de acesso ao Pico da Bandeira até o ponto rb26. Segue então com azimute Norte até o ponto rb24, que corresponde à intersecção desta linha com o prolongamento do eixo da Rua Bom Abrigo. Continua por este eixo sentido leste até encontrar o ponto rb25, localizado no divisor de águas.

OBS: Incluir neste bairro os lotes que possuam testadas para a Rua Osvaldo Geiser, Ladeira Paraná e os trechos acima mensura-



dos das Ruas Humaitá e Curitiba.

LESTE – Pelo divisor de águas, partindo do ponto rb25, seguindo sentido Sul até o ponto rb27, localizado na intersecção do divisor de águas com o prolongamento do eixo da Rua Sergipe.

SUL - Pelo eixo da Rua Sergipe (partindo da Rua Guanabara) e seu prolongamento até o divisor de águas no ponto rb27.

OESTE – Parte da intersecção entre as ruas Guanabara e Sergipe, seguindo pelo eixo da Guanabara até a Rua Botânico Kuhlmann. Segue então pelo eixo desta última até o ponto rb38. A partir deste ponto a divisa segue rumo Norte, cruzando a Rua Santos (no ponto rb37) até a Rua 12 de Outubro (ponto rb36). Na Rua Santos, os lotes acima do nº 230, incluindo o mesmo, (ponto rb37) estão no Bairro Boa Vista, enquanto na Rua 12 de Outubro o último lote a pertencer ao Bairro Eugênio Schneider é o de nº 230 (ao Leste deste estão no Bairro Boa Vista). A partir do ponto localizado na Rua 12 de Outubro, segue rumo nordeste até o ponto rb35, localizado na Rua Gabriel Maveski, seguindo rumo Norte pelo eixo da mesma até o seu final (ponto rb34). Deste ponto segue rumo Noroeste até a esquina da Rua Pará com a Rua Goiânia (ponto rb33). Segue então pelo eixo da Rua Goiânia até a Rua Curitiba.

OBS: 1) Incluir no Bairro Boa Vista: lotes que possuam testadas para o trecho acima mensurado da Rua Guanabara, da Rua Curitiba, além da Rua Goiânia, Ladeira Paraná e Rua Gabriel Maveski. 2) Excluir deste bairro os lotes que derem testada para a Rua Sergipe (pertencem ao Bairro Laranjeiras)

#### BAIRRO BREMER

NORTE - Pelo Rio Itajaí-Açú, no trecho entre o Ribeirão Taboão e o ponto rb17.

LESTE - Por uma linha reta sentido Norte-Sul, partindo do Rio Itajaí-Açu no ponto rb17 e seguindo até o ponto rb16.

SUL – Pelo limite do Perímetro Urbano, partindo do ponto rb16, seguindo os pontos P28, P29, P30, P31 e P32. A partir deste último ponto, a divisa segue pelo eixo da Rua André Largura, seguindo sentido Oeste até encontrar o Ribeirão Taboão (ponto rb19).

OBS: Rua André Largura: excluir deste bairro todos os lotes que lhe derem testada no trecho em questão (pertencem ao Bairro Taboão).

OESTE - Pelo Ribeirão Taboão, no trecho entre a Rua André Largura e o Rio Itajaí-Açu.

#### BAIRRO BUDAG

NORTE - Pelo Rio Itajaí do Oeste, do prolongamento do eixo da Rua Otto Wetzstein até o encontro com o Rio Itajaí do Sul.

SUDESTE – Pelo Rio Itajaí- Açu, partindo do encontro dos rios até a Ponte dos Arcos. A divisa segue então com o Bairro Sumaré, sentido oeste, pelo eixo da Rua João Conrado Stoll até o cruzamento com a Rua Mário Dalponte, seguindo pelo eixo desta até encontrar o eixo da Rua Roberto Kock no ponto rb39. A partir deste ponto, segue em linha reta até o encontro dos eixos das Ruas Jacob Johann Dick e Eleonora Budag (ponto rb40). Segue então pelo eixo da Rua Eleonora Budag, sentido Sul, até encontrar o eixo da Rua Helmuth Skowasch no ponto rb41, continuando em linha reta pelo prolongamento do eixo desta rua até o ponto rb42, encontrando o prolongamento da Rua Curt Schroeder. Após este ponto, a linha segue com azimute sul até o ponto rb46, situado no limite do Perímetro Urbano. Segue então pelo limite do perímetro (sentido Sudoeste) até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Otto Wetzstein (ponto rb49).

OBS: 1) Ruas Prof João Conrado Stol, Mário Dalponte e Eleonora Budag: incluir neste bairro os lotes que lhe derem testada.

OESTE – Inicia no ponto rb49 (encontro do prolongamento do eixo da Rua Otto Wetzstein com o limite do Perímetro Urbano), seguindo pelo eixo desta via e seus prolongamentos até encontrar o Rio Itajaí do Oeste. Na Rua Félix Deeke Júnior, este prolongamento irá cruzá-la no ponto rb47, sendo que os lotes com nºs 286 e 287 ficam pertencendo ao Bairro Barragem, enquanto o lote de nº 276 pertence ao Bairro Budag. Já quando o prolongamento cruzar a Rua Zulnei Petris, a divisão do bairro irá coincidir com o encontro desta rua com a rua sem denominação (ponto rb48), sendo que o lote com nº101 fica pertencendo ao Bairro Barragem, enquanto o lote de Nº 112 pertence ao Bairro Budag.

OBS: Rua Otto Wetzstein: incluir neste Bairro os lotes que lhe derem testada.

#### BAIRRO CANTA GALO

NORTE - Pelo limite do Perímetro Urbano seguindo os pontos: P08, P09 e P10. Após o P10 a divisa segue o Perímetro Urbano em direção ao P11, porém terminando no ponto rb12.

LESTE – Partindo do ponto rb12, seguindo com azimute Sul até encontrar o final da Rua Severino Lenzi no ponto rb11, e continuando pelo eixo desta via e seu prolongamento até o Rio Itajaí-Açu. OBS: incluir neste bairro os lotes que derem testada para a Rua Severino Lenzi.

SUL - Pelo Rio Itajaí-Açu, partindo do ponto citado acima e seguindo sentido montante até o encontro com o Ribeirão Canoas.

OESTE - Pelo Ribeirão Canoas, partindo sentido montante a partir do Rio Itajaí-Açu até a intersecção com a Rua João Hoffmann (Ponte Francisco Bondavalli), seguindo pelo último afluente do lado esquerdo (sentido montante) até o ponto rb10, e a partir daí segue com azimute Oeste até o limite do Perímetro Urbano, chegando no ponto rb09 (entre os pontos P07 e P08 da linha do limite do Perímetro Urbano), finalizando no ponto P08.

#### BAIRRO CANOAS

NORTE – Pelo Ribeirão Canoas, iniciando na intersecção deste ribeirão com a BR-470, seguindo sentido jusante até o Rio Itajaí-Açú.

LESTE – Pelo Rio Itajaí-Açú, do Ribeirão Canoas até o Encontro dos Rios.

SUL - Com o Rio Itajaí-Oeste, seguindo sentido montante do Encontro dos Rios até o ponto rb01.

OESTE – Inicia no Rio Itajaí do Oeste, no ponto rb01, seguindo em linha reta até a Rodovia BR-470 no ponto rb02. Após este ponto segue pelo eixo da BR-470 até a intersecção com o Ribeirão Canoas.

#### BAIRRO CENTRO

NORTE – Inicia no eixo central do Rio Itajaí-Açú, na Ponte Viriato Alves Garcia, seguindo pelo eixo da Rua Machado de Assis, e em seguida pelo eixo da Rua Coelho Neto no trecho entre as Ruas Machado de Assis e 15 de Abril, seguindo pelo eixo desta última até a intersecção com a Rua 7 de Setembro. Segue então pelo eixo da Rua 7 de Setembro (sentido Norte) até a Travessa Luiz Piazeria, seguindo pela mesma e continuando pela Rua Dom Bosco até a Rua Ângelo Tomio. A divisa segue então pelo eixo desta rua no trecho entre a Rua Dom Bosco e a Alameda Aristiliano Ramos, continuando pelo eixo da Rua Washington Luiz entre a Alameda e

a Avenida Oscar Barcelos.

OBS: Nos trechos acima mencionados das ruas Coelho Neto, 7 de Setembro, Dom Bosco, Ângelo Tomio; além da Travessa Luiz Piazero e das ruas Machado de Assis e 15 de Abril: incluir neste Bairro todos os lotes que lhe derem testada.

LESTE - A partir da intersecção da Rua Washington Luiz com a Avenida Oscar Barcelos, o limite segue pelo eixo desta última até a Rua Caetano Cé, continuando pelo eixo desta até encontrar a Rua Imaruí, seguindo pelo eixo desta rua sentido oeste até o cruzamento com a Rua Humaitá.

OBS: No trecho acima mencionado da Rua Imaruí, além da Rua Caetano Cé: excluir deste bairro todos os lotes que lhe derem testada (pertencem ao Bairro Santana).

SUDESTE – Ao chegar a Rua Humaitá, a divisa segue pelo eixo desta (sentido oeste) até a Rua Euclides da Cunha, e em seguida pelo eixo desta até a esquina com a Ladeira Joaquim Nabuco, continuando pelo eixo desta ladeira até encontrar a Avenida Oscar Barcelos. Segue então por um pequeno trecho desta avenida até a Travessa Waldemiro Cândido da Silva, pegando um pequeno trecho da Rua Marechal Deodoro até a Rua dos Caçadores. Segue então pelo eixo desta última até a Rua Pedro Moretto, continuando pelo eixo desta e seu prolongamento até o Rio Itajaí do Sul.

OBS: 1) Trecho acima mencionado da Rua Humaitá e Rua Euclides da Cunha: excluir deste bairro os lotes que lhe derem testada.

2) Trecho acima mencionado da Avenida Oscar Barcelos, da Travessa Waldemiro C. da Silva, além dos trechos das ruas Marechal Deodoro, Caçadores e Pedro Moretto: incluir neste bairro os lotes que lhe derem testada.

OESTE – Pelo Rio Itajaí do Sul, no trecho entre o prolongamento do eixo da Rua Pedro Moretto e a Ponte Viriato Alves Garcia.

#### BAIRRO EUGÊNIO SCHNEIDER

NORTE – Pelo eixo da Rua Humaitá, do seu início até o encontro com a Ladeira Paraná.

OBS: Incluir neste bairro os lotes que derem testada para o trecho descrito da Rua Humaitá.

LESTE – Segue pelo eixo da Ladeira Paraná, a partir da Rua Humaitá, até a Rua Curitiba, e seguindo pelo eixo desta (sentido Oeste) até a Rua Goiânia, continuando pelo eixo desta até o seu final (ponto rb33), encontrando a Rua Pará. Nesta última rua, o último lote a pertencer ao bairro Boa Vista é o de N° 252, abaixo deste pertencem ao Eugênio Schneider. A partir deste ponto a divisa segue em linha reta, sentido sudeste, até o ponto rb34, localizado no final da Rua Gabriel Maveski, seguindo pelo eixo desta e seu prolongamento até o ponto rb35. Após este ponto, segue em linha reta (sentido Sudoeste) até o ponto rb36 localizado na Rua 12 de Outubro. O último lote da Rua 12 de Outubro pertencente a este bairro é o de N°230. A partir deste ponto, a divisa segue em linha reta com azimute Sul até a Rua Botânico Kuhlmann (ponto rb38). Neste trecho, ao cruzar a Rua Santos no ponto rb37, os últimos lotes desta rua pertencentes a este bairro são os de N°s 240 e 241. A divisa segue então pelo eixo da Rua Botânico Kuhlmann até encontrar a Rua Guanabara, seguindo pelo eixo desta última (sentido Sul) até a Estrada do Acre.

OBS: 1) excluir deste bairro: lotes com testada para a Ladeira Paraná, Rua Goiânia, Rua Gabriel Maveski e trechos mencionados das ruas Guanabara e Curitiba (pertencem ao Bairro Boa Vista).

2) incluir neste bairro os lotes com testada para o trecho mencionado da Rua Botânico Kuhlmann.

SUL – Pela Estrada do Acre, no trecho entre as Ruas Guanabara e dos Caçadores.

OBS: Excluir deste bairro os lotes com testada para o trecho acima mensurado da Estrada do Acre (pertencem ao Bairro Laranjeiras)

OESTE – Pelo eixo da Rua dos Caçadores, no trecho entre as Ruas Maranhão e Marechal Deodoro. Em seguida pelo eixo da Rua Marechal Deodoro (entre a Rua dos Caçadores e a Travessa Waldemiro Cândido da Silva), seguindo pelo eixo da Travessa até a Avenida Oscar Barcelos. Segue então por um pequeno trecho da Oscar Barcelos para então seguir pelo eixo da Ladeira Joaquim Nabuco. Após esta ladeira, a linha continua pelo eixo da Rua Euclides da Cunha até encontrar a Rua Humaitá

OBS: 1) Trechos descritos da Avenida Oscar Barcelos e Ruas dos Caçadores e Marechal Deodoro, além da Ladeira Joaquim Nabuco e Travessa Waldemiro Cândido da Silva: excluir deste bairro os lotes que lhe derem testada.

2) Rua Euclides da Cunha: Incluir neste bairro os lotes que lhe derem testada.

#### BAIRRO FUNDO CANOAS

NORTE - Com o limite do Perímetro Urbano, dos pontos P06 ao P07. A partir do P07 segue com azimute Norte até o ponto rb09. Após este ponto segue em linha reta (azimute leste), até o ponto rb10 localizado no último afluente do lado esquerdo do Ribeirão Canoas.

LESTE – Parte do ponto rb10, localizado no último afluente do lado esquerdo do Ribeirão Canoas, seguindo sentido jusante até a Ponte Francisco Bondavalli. Após a ponte a divisa segue o eixo da Rua João Hoffmann em direção da Estrada Boa Esperança, até encontrar a mesma no ponto rb08. A partir deste ponto segue em linha reta, sentido sudoeste, até o ponto rb07 e em seguida também em linha reta até o ponto de coordenadas rb06, localizado na Estrada São Bento (126 metros após a Rua Túlio Cezar Macedo). OBS: Rua João Hoffmann: incluir neste bairro os lotes que lhe derem testada.

SUL – Partindo do ponto rb06, localizado na Estrada São Bento (126 metros após a Rua Túlio Cezar Macedo), segue pelo eixo desta estrada por mais 1.440m até o ponto rb05, localizado no limite do Perímetro Urbano.

OBS: Estrada São Bento: excluir deste bairro os lotes que derem testada para o trecho mensurado (pertencem ao Bairro Progresso)

OESTE - Do ponto de coordenadas rb05, localizado no limite do Perímetro Urbano, seguindo pelo limite acompanhando os pontos P04, P05 até o P06.

#### BAIRRO JARDIM AMÉRICA

NOROESTE - Pelo o Rio Itajaí-Açu, da Ponte Viriato Alves Garcia até a Ponte Ministro Mário Andreazza.

LESTE – Partindo da Ponte Mário Andreazza, seguindo pelo eixo da Travessa Paulo Ledra até a Avenida Oscar Barcelos.

OBS: excluir deste bairro os lotes que derem testada para a Travessa Paulo Ledra (pertencem ao Bairro Santana).

SUL - Segue pelo eixo da Av. Oscar Barcelos (sentido sudoeste), no trecho entre a Rua Paulo Ledra até a Rua Ângelo Tomio. Segue então pelo eixo desta última entre a Av. Oscar Barcelos e a Rua Dom Bosco. O limite continua pela Rua Dom Bosco, partindo da Rua Ângelo Tomio e continuando pela Travessa Luiz Piazero até a Rua 7 de Setembro, seguindo por esta última sentido Sul até a Rua 15 de Abril, onde irá prosseguir até o encontro com a Rua Coelho Neto. Segue então por um pequeno trecho desta última via (sentido Norte) até a Rua Machado de Assis, para seguir pela mesma até a Ponte Viriato Alves Garcia.

OBS: 1) Excluir deste bairro os lotes que derem testada para o trecho mencionado da Av. Oscar Barcelos (pertencem ao Bairro Santana)

2) Trechos mensurados das ruas Ângelo Tomio, Dom Bosco, 7 de Setembro e Coelho Neto, além das ruas 15 de Abril e Machado de Assis e da Travessa Luiz Piazero: excluir deste bairro o os lotes que lhe derem testada (pertencem ao Bairro Centro)

#### BAIRRO LARANJEIRAS

NORTE – Inicia no prolongamento do eixo da Rua Pedro Moretto até o Rio Itajaí-Açu, seguindo por este eixo até a intersecção com a Rua dos Caçadores. Segue então pela Rua dos Caçadores (sentido Sul) até o cruzamento com a Estrada do Acre, seguindo pelo eixo desta até o seu final na Rua Guanabara.

OBS: Rua Pedro Moretto: excluir deste bairro os lotes que lhe derem testada (pertencem ao Bairro Centro)

OBS2: Trecho mencionado da Rua dos Caçadores e estrada do Acre: incluir neste bairro os lotes que lhe derem testada.

A linha segue então pela Rua Guanabara, no trecho entre a Estrada do Acre e a Rua Sergipe, seguindo pelo eixo desta última e seu prolongamento sentido Leste até o divisor de águas (ponto rb27).

OBS3: Excluir deste bairro os lotes que derem testada para este trecho da Rua Guanabara (pertencem ao Bairro Boa Vista)

OBS4: Incluir neste bairro os lotes que derem testada para a Rua Sergipe.

LESTE – Inicia no ponto rb27, seguindo pelo divisor de águas até o limite do Perímetro Urbano (ponto rb28).

SUL – Parte do encontro do divisor de águas com o limite do Perímetro Urbano (rb28), e segue sentido Oeste até o ponto rb29, e em seguida em linha reta com azimute Sul até o ponto rb30, localizado na ponte da Rua Guilherme Witt. A partir deste ponto segue sentido jusante pelo ribeirão até encontrar o Rio Itajaí-Açu (rb32).

OESTE – Pelo Rio Itajaí do Sul, do ponto rb32 seguindo sentido jusante até a Ponte dos Arcos.

#### BAIRRO NAVEGANTES

NORTE – Pela BR-470, no trecho entre os Ribeirões Itoupava e Cobras.

LESTE - Pelo Ribeirão Cobras, no trecho entre a BR-470 e o Rio Itajaí-Açu.

SUL - Pelo Rio Itajaí-Açú, no trecho entre os Ribeirões Itoupava e Cobras.

OESTE - Pelo Ribeirão Itoupava, no trecho entre a BR-470 e o Rio Itajaí-Açu.

#### BAIRRO PAMPLONA

NORTE - Pelo limite do Perímetro Urbano, do P02 até o ponto rb04, que corresponde ao prolongamento do eixo da Rua Roberto Henrique Wagner.

LESTE – Parte do limite do Perímetro Urbano, do ponto rb04, seguindo pelo prolongamento da Rua Roberto Henrique Wagner até o seu fim, e a partir daí em linha reta até a Rodovia BR-470 no ponto rb03. A partir deste último ponto, segue pelo eixo da BR (sentido Sudoeste) até o ponto rb02, localizado no final da Rua João Pedro Marcelino. Após este ponto a linha segue em linha reta até Rio Itajaí do Oeste no ponto rb01.

OBS: incluir neste bairro os lotes que derem testada para a Rua Roberto Henrique Wagner.

SUL - Pelo Rio Itajaí do Oeste, do ponto rb01 seguindo sentido montante até a divisa intermunicipal com Laurentino (P01, no encontro com o Rio Trombudo).

OESTE - Com a e divisa intermunicipal com Laurentino, do encontro Rio Trombudo com o Itajaí do Oeste (P01) até o P02 do Perímetro Urbano.

#### BAIRRO PROGRESSO

NORTE – Do encontro do limite do Perímetro Urbano com o eixo da Estrada São Bento (rb05), seguindo esta via por 1.440m até o ponto rb06, localizado na Estrada São Bento (a 126m da Rua Túlio Cezar Macedo). Segue então em linha reta (sentido nordeste) até o ponto rb07, e em seguida também em linha reta até o ponto de coordenadas rb08, localizado na Estrada Boa Esperança. Após este ponto, a linha continua pelo eixo da Rua João Hoffmann até a Ponte Francisco Bondavalli. Na Estrada da Boa Esperança, o último lote a pertencer ao Bairro Progresso é o de nº 495.

OBS: 1) excluir deste bairro os lotes com testada para a Rua João Hoffmann (pertencem ao Bairro Fundo Canoas)

2) Incluir neste bairro os lotes que derem testada para o trecho mensurado da Estrada São Bento.

LESTE – Pelo Ribeirão Canoas, no trecho entre a Ponte Francisco Bondavalli e a Rodovia BR-470.

SUL – Pelo eixo da Rodovia BR-470, no trecho entre o Ribeirão Canoas e o trevo de acesso ao Bairro Canoas (ponto rb03).

OESTE – Partindo da Rodovia BR-470 no trevo de acesso ao Bairro Canoas (ponto rb03) e seguindo pelo eixo da Rua Roberto Henrique Wagner. Continua então pelo prolongamento deste eixo até encontrar o limite do Perímetro Urbano no ponto rb04. Segue então pela linha do Perímetro (P03 até a intersecção com o eixo da Estrada São Bento no ponto rb05).

OBS: excluir deste bairro os lotes com testada para a Rua Roberto Henrique Wagner (pertencem ao Bairro Pamplona).

#### BAIRRO RAINHA

NORTE - Pela divisa do Perímetro Urbano, do ponto rb14 até o P22.

LESTE – Pela divisa intermunicipal com Lontras seguindo os pontos P22 e P23. Após o P23 a linha segue em direção P24, porém termina ao cruzar o Rio Itajaí-Açu no ponto rb15.

SUL - Pelo Rio Itajaí-Açu, da divisa intermunicipal com Lontras (rb15), seguindo sentido montante até o Ribeirão Cobras.

OESTE – Partindo do encontro do Ribeirão Cobras com o Itajaí-Açu, seguindo sentido montante pelo Ribeirão Cobras até este cruzar a Rodovia BR-470. Segue então pelo eixo da Rodovia no trecho entre o Ribeirão Cobras e a Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli. A partir do ponto de intersecção desta última rua com a BR-470, a divisa segue em linha reta (com azimute Norte) até encontrar a divisa do Perímetro Urbano no ponto rb14.

#### BAIRRO SANTANA

NORTE – Partindo da intersecção entre a Rua Caetano Cé e a Avenida Oscar Barcelos, seguindo pelo eixo da última no trecho entre a Caetano Cé e a Travessa Paulo Ledra. Segue então pela Paulo Ledra até encontrar o Rio Itajaí-Açu, seguindo pelo mesmo (sentido jusante) até o ponto rb20. Deste ponto segue em linha reta até encontrar a Estrada Blumenau no ponto rb21. Ao cruzar a Estrada Blumenau, no lado do Rio Itajaí-Açu o lote de nº 2148 fica pertencendo ao Bairro Taboão, enquanto o lote ao seu lado esquerdo fica pertencendo ao Bairro Santana. Já do outro lado da Estrada Blumenau, o lote que faz esquina com a Rua Vitório Beling fica pertencendo ao Bairro Taboão, enquanto o lote a sua direita pertence ao Bairro Santana.

OBS: 1) Incluir neste bairro os lotes que derem testada para o trecho da Avenida Oscar Barcelos localizado entre a Rua Ângelo Tomio e a Travessa Paulo Ledra, assim como os lotes que derem testada para a Travessa Paulo Ledra.

LESTE – Inicia na Estrada Blumenau no ponto rb21, seguindo em linha reta com azimute Sul até encontrar o ponto rb22. Deste ponto segue em linha reta com azimute Oeste até o ponto rb23, localizado no encontro da Estrada São José com um curso d'água que desce da escarpa ao lado esquerdo da estrada. Segue então (sentido Sul) pelo eixo da Estrada São José até o seu final, e em seguida em linha reta com azimute Sul até encontrar a estrada de acesso ao Pico da Bandeira (ponto rb26).

OBS: excluir deste bairro os lotes que derem testada para o trecho em questão da Estrada São José (pertencem ao Bairro Taboão).

SUL – Pela estrada do Pico da Bandeira, do ponto rb26, seguindo por seu eixo sentido Rua Humaitá, e continuando pelo eixo desta última até o encontro com a Rua Oswaldo Geiser. A divisa continua por esta rua até retornar para a Rua Humaitá, para então continuar até o encontro com a Rua Imaruí.

OBS: Ruas Humaitá e Oswaldo Gêiser, além do trecho da estrada de acesso ao Pico da Bandeira: excluir deste bairro os lotes que derem testada para o trecho em questão (pertencem ao Bairro Boa Vista)

OESTE – Partindo da Rua Humaitá, a divisa segue pelo eixo da Rua Imaruí até encontrar a Rua Caetano Cé, para então seguir pelo eixo desta (sentido Norte) até a Avenida Oscar Barcelos

OBS: No trecho acima mencionado da Rua Imaruí, além da Rua Caetano Cé: incluir neste bairro os lotes que lhe derem testada.

#### BAIRRO SUMARÉ

NORTE – Partindo do encontro das ruas Mário Dalponte e Professor João Conrado Stoll, seguindo pelo eixo da última (sentido leste) até encontrar o Rio Itajaí do Sul sob a Ponte dos Arcos.

OBS: Rua Professor Conrado Stoll: excluir deste bairro os lotes que lhe derem testada (pertencem ao Bairro Budag).

LESTE - Com o Rio Itajaí do Sul, da Ponte dos Arcos seguindo sentido montante até o ponto rb45.

SUL – Parte do Rio Itajaí-Açu, no ponto rb45, onde um córrego sem denominação encontra o mesmo. Segue por este córrego, sentido montante, até o mesmo cruzar a estrada do Bomfim no ponto rb44. A partir deste ponto, a linha segue com azimute Oeste até o ponto rb43.

OESTE – Partindo do ponto rb43, a divisa segue em linha reta com azimute Norte até o ponto rb46, localizado no limite do Perímetro Urbano. Continua então seguindo com azimute Norte até o ponto rb42, que corresponde ao encontro dos prolongamentos dos eixos das ruas Curt Schroeder e Helmuth Skowasch. Segue então pelo eixo da Rua Helmuth Skowasch e seu prolongamento até o eixo da Rua Eleonora Budag (rb41), seguindo pelo eixo da Rua Eleonora Budag até o seu final (rb40). A partir deste ponto segue em linha reta até o ponto rb39, localizado no final da Rua Mário Dalponte. Segue então pelo eixo desta última até encontrar a Rua Professor João Conrado Stoll.

OBS: Ruas Mário Dalponte e Eleonora Budag: excluir deste bairro os lotes que lhe derem testada (pertencem ao Bairro Budag).

#### BAIRRO SANTA RITA

NORTE - Pelo limite do Perímetro Urbano, do ponto rb13 (correspondente ao encontro do prolongamento do eixo da Rua Ambrósio Semioni com o limite do Perímetro Urbano), seguindo os pontos P15 e P16.

LESTE - Pelo Ribeirão Cobras, no trecho entre o P16 e a Rodovia BR-470.

SUL - Pela BR-470, no trecho entre o Ribeirão Cobras e a Rua Ambrósio Semioni.

OESTE – Pelo eixo da Rua Ambrósio Semioni e seu prolongamento até o limite do Perímetro Urbano no ponto rb13.

OBS: Rua Ambrósio Semioni: incluir neste bairro todos os lotes que lhe derem testada.

#### BAIRRO TABOÃO

NORTE - Pelo Rio Itajaí-Açu, no trecho entre o ponto rb20 e o Ribeirão Taboão, seguindo por este ribeirão (sentido montante) até a Rua André Largura no ponto rb19. Segue então pelo eixo da Rua André Largura (sentido leste) até o limite do Perímetro Urbano no ponto rb18.

OBS: Incluir neste bairro os lotes que derem testada para o trecho mencionado da Rua André Largura.

LESTE – Parte do limite do Perímetro Urbano no encontro do eixo da Rua André Largura (ponto rb18), seguindo o limite do Perímetro Urbano até os pontos P33 e P34.

SUL – Pelo limite do Perímetro Urbano, entre os pontos P34, P35 e P36. Segue então por parte da linha que leva ao P37, porém finalizando no divisor de águas (no ponto rb28).

OESTE – Parte do ponto rb28, localizado no divisor de águas no limite do Perímetro Urbano, seguindo sentido Norte por este divisor até encontrar o ponto rb25, que corresponde a intersecção do divisor de águas com o prolongamento do eixo da Rua Bom Abrigo (Santana). Segue então por este prolongamento de eixo até o ponto

rb24, sendo que após este ponto a linha continua com azimute Norte até encontrar o final da Rua São José. Continua então pelo eixo desta rua até o ponto rb23, localizado no encontro da Estrada São José com um curso d'água que desce a escarpa do lado esquerdo da estrada. Em seguida continua com azimute Leste até o ponto rb22. Neste ponto a divisa toma o rumo Norte, até encontrar a Estrada Blumenau no ponto rb21, e a partir daí em linha reta (sentido noroeste), até o Rio Itajaí-Açu (no ponto rb20). Ao cruzar a Estrada Blumenau, no lado do Rio Itajaí-Açu o lote de nº 2148 fica pertencendo ao Bairro Taboão, enquanto o lote ao seu lado esquerdo fica pertencendo ao Bairro Santana. Já do outro lado da Estrada Blumenau, o lote que faz esquina com a Rua Vitorio Beling fica pertencendo ao Bairro Taboão, enquanto o lote a sua direita pertence ao Bairro Santana.

OBS: Estrada São José: incluir neste bairro os lotes que derem testada para o trecho em questão.

#### BAIRRO VALADA ITOUPAVA

NORTE - Pelo limite do Perímetro Urbano, contornando os pontos P12, P13 e P14. Segue então em direção ao P15, porém finaliza no ponto rb13, que corresponde ao encontro do prolongamento do eixo da Rua Ambrósio Semioni com o limite do Perímetro Urbano.

LESTE – Pelo eixo da Rua Ambrósio Semioni e seu prolongamento partindo do limite do Perímetro Urbano (ponto rb13), até o encontro com a Rodovia BR-470.

OBS: Excluir deste bairro os lotes que derem testada para a Rua Ambrósio Semioni (pertencem ao Bairro Santa Rita)

SUL – Pelo eixo da Rodovia BR-470, no trecho entre a Rua Ambrósio Semioni e a Rua Severino Lenzi.

OESTE – Por toda a extensão do eixo da Rua Severino Lenzi, e a partir do seu final (rb11) continua em linha reta com azimute Norte até o limite do Perímetro Urbano (rb12). Segue então pelo limite do Perímetro Urbano, passando pelos pontos P11 e P12.  
OBS: excluir deste bairro os lotes que derem testada para a Rua Severino Lenzi (pertencem ao Bairro Canta Galo).

#### BAIRRO VALADA SÃO PAULO

NORTE – Pelo limite do Perímetro Urbano iniciando no ponto P17 e seguindo pelos pontos P18, P19, P20 e P21. Segue então em direção ao P22, porém terminando no ponto rb14.

LESTE – Parte do ponto rb14, localizado no limite do Perímetro Urbano entre os pontos P21 e P22, seguindo em linha reta com azimute Sul até o ponto de intersecção da Rodovia BR-470 com a Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli.

SUL – Pela Rodovia BR-470, no trecho entre a Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli e o Ribeirão Cobras, seguindo por este ribeirão (sentido montante) até o limite do Perímetro Urbano no ponto P16.

OESTE - Pelo limite do Perímetro Urbano, entre os pontos P16 e P17.

Art. 2º - Altera os incisos I a V do Art. 581 da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2.006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 581 (.....)

- I – vias de Trânsito Rápido;
- II - vias Arteriais;
- III - vias Coletoras;
- IV - vias Locais;
- V – vias de Pedestres.

Art. 3º - Altera o art. 585 da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2.006 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 585 O Órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá , definir complementarmente a esta seção, novas vias que serão dimensionadas de acordo com esta Lei Complementar, segundo sua hierarquia”.

Art. 4º - Altera os arts. 586, 587, 588, 589, e a nomenclatura da Subseção I, II e III do Capítulo V TÍTULO IV, da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2.006 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

#### TÍTULO IV – CÓDIGO DE USO DO SOLO

#### CAPÍTULO V

#### DO SISTEMA VIÁRIO

#### Subseção I

#### Das Vias de Trânsito Rápido

“Art. 586 - São consideradas Vias de Trânsito Rápido, a BR-470 e a SC-302 em todo o trecho que cortam o perímetro urbano.

#### Subseção II

#### Das Vias Arteriais

“Art.587 - São consideradas Vias Arteriais as que fazem ligações entre as vias de acesso rápido e as vias coletoras, sendo elas:

DENOMINAÇÃO DA VIA	GABARITO						CONSIDERAÇÕES
	ATUAL			PROPOSTO			
	PASS.D	PISTA	PASS. E	PASS. D	PISTA	PASS. E	
Aristiliano Ramos Av. – Trecho 01 (Av 7 de setembro até Rua São João)	2,00	16,00	2,00	4,00	16,00	4,00	
Aristiliano Ramos Av. – Trecho 02 (Rua São João até Praça Gino de Lotto)	2,00	16,00	2,00	4,00	16,00	4,00	
Barão do Rio Branco	3,00	11,80	2,90	3,00	12,00	3,00	
Basílio C. Negrodo R	1,80	11,90	1,10	3,00	11,90	3,00	
Blumenau – Trecho 01 (Praça Gino de Lotto até Rua João Fronza)	.....	18,00 (total)	.....	4,00	21,50	4,00	
Blumenau – Trecho 02 (Rua João Fronza até Estrada Quintino)	.....	19,00 (total)	.....	4,00	12,00	4,00	
Boa Esperança	2,00	8,00	2,00	2,00	8,00 + 2,00*	2,00	2,00* = ciclovia
Bulcão Viana – Trecho 01 (Georg Lucas até General Osório)	2,00	10,00	2,00	2,00	10,00	2,00	
Bulcão Viana – Trecho 02 (General Osório até Ângelo Tomio)	2,00	8,00	2,00	2,00	8,00	2,00	
Carlos Gomes R	2,55	10,50	2,35	3,00	10,50	3,00	
Clemente Demarch R	2,00	12,00	2,00	4,00	12,00	4,00	
Conselheiro Willy Hering – Trecho 01 (Ribeirão Matador até Rua Júlio Schlupp)	1,00	3,50 + 6,80	1,80	3,50	11,00 + 2,00*	3,50	2,00* = ciclovia
Conselheiro Willy Hering – Trecho 02 (Rua Júlio Schlupp até divisa com Lontras)	.....	13,00 (total)	.....	3,50	11,00 + 2,00*	3,50	2,00* = ciclovia
Dom Bosco	2,00	11,00	2,00	3,00	11,00	3,00	
Dom Pedro II	1,45	10,00	1,60	3,00	10,00	3,00	
Dona Augusta Deecker Av.	3,00	2,60* + 11,40	3,00	3,00	14,00	3,00	2,60*=2,00 ciclovia +0,60 canteiro
Florinda Coninck	.....	8,00	.....	2,00	8,00	2,00	
Governador Ivo Silveira	3,70	12,10	3,90	.....	30,00 (total)	.....	
Governador Jorge Lacerda	3,00	2,60* + 11,60	3,00	3,00	2,60* + 11,60	3,00	2,60*= 2,00 ciclovia + 0,60 canteiro
Guilherme Gemballa	4,00	12,00	4,00	4,00	12,00	4,00	
Júlio Roussenq Filho	2,00	9,00	2,95	3,00	9,00	3,00	
Madeira	6,00	7,00	5,00	3,45	13,10	3,45	
Marconi R	2,90	9,40	1,60	3,00	9,40	3,00	
Novembro, 15 de R	2,00	12,00	2,00	4,00	12,00	4,00	

Oscar Barcelos R Trecho 01 R. XV de Novembro / Viaduto	2,40	10,00	2,80	4,00	10,00	5,00	
Oscar Barcelos - Trecho 02 Viaduto / R. Pioneiros	2,00	10,00	3,90	2,00 4,00	10,00	4,00	
Oscar Barcelos - Trecho 03 R. Pioneiros / R. Pres.Kennedy	3,95	9,50 + 0,50*	1,85 (ciclo- via)	1,35	10,00	4,00	0,50* = canteiro
Oscar Barcelos - Trecho 04 R.Pres.Kennedy / R.Paulo Ledra	4,90	19,00	5,00	4,00	19,00	4,00	
Oscar Barcelos - Trecho 05 R.Paulo Ledra / R. João Ledra	5,00	15,10	4,70	.....	29,00 (total)	.....	
Patrício Noveletto		12,00		2,00	8,00	2,00	
Presidente Kennedy	2,00	9,00 + 2,00*	2,00	3,00	9,00 + 2,00*	3,00	2,00* = ciclovia
Princesa Isabel R	1,50	9,00	1,50	3,00	12,00	3,00	
Rui Barbosa R	1,50	9,00	1,50	3,50	11,00	3,50	
Setembro, 7 de	5,00	10,00	5,00	5,00	10,00	5,00	
Vereadores	2,00	2,30*+ 8,30	4,30	.....	16,00 (total)	.....	2,30* = ciclovia
Vidal Ramos R	1,95	10,60	2,00 a 3,60	3,00	10,60	3,00	
Deputado Walter Roussenq		10,00		2,00	8,00	2,00	

### Subseção III Das Vias Coletoras

"Art.588 - Vias Coletoras são as que fazem as ligações dentro das regiões da cidade.

"Art.589 - São consideradas Vias Coletoras:

DENOMINAÇÃO DA VIA	GABARITO						CONSIDERE RAÇÕES
	ATUAL			PROPOSTO			
	PASS. D	PISTA	PASS. E	PASS. D	PISTA	PASS. E	
Alfredo Swarowski R.	1,40	7,30	1,40	.....	10,00 (total)	.....	
Ângelo Cechet	.....	10,00	.....	2,00	8,00	2,00	
Ângelo Lenzi		10,00		2,00	8,00	2,00	
Angelo Tomio R.	2,00	10,00	2,00	2,00	10,00	2,00	
Anita Garibaldi	1,50	8,60	1,50	3,00	8,60	3,00	
Aracaju	1,60	7,00	1,60	2,00	8,00	2,00	
Arnoldo Hoffmann	.....	12,00	.....	2,00	8,00	2,00	
Bela Aliança	4,00	12,00	4,00	4,00	12,00	4,00	
Bom Retiro	3,00	12,00	3,00	3,00	12,00	3,00	
Botânico Kullmann	1,00	9,00	1,00	1,50	9,00	1,50	
Brasil	2,00	11,00	2,00	2,00	11,00	2,00	

Brusque	0,90	6,80	0,90	1,50	8,00	1,50	
Caçadores, dos – Trecho 01 (Oscar Barcelos até Pedro Moretto)	1,90	8,100	1,90	2,00	8,00	2,00	
Caçadores, dos – Trecho 02 (Pedro Moretto até seu final)	2,00	8,00	2,00	2,00	8,00	2,00	
Câmara Júnior	1,50	9,00	1,50	1,50	9,00	1,50	
Chile R.	3,00	9,00	3,00	3,00	9,00	3,00	
Emílio Schulze	0,00	7,00	1,00 a 2,60	3,00	9,00		
Engenheiro Baun- garten	1,50	12,00	1,50	3,00	12,00	3,00	
Euclides da Cunha R.	1,40	8,80	1,40	1,50	9,00	1,50	
Eugênio Marchi R.	1,40	7,00	1,40	1,50	9,00	1,50	
Felício Ledra		10,00 a 12,00		1,50	7,00	1,50	
Gaspar R.	1,20	7,00	1,40	1,50	7,00	1,50	
Geremias Me- deiros	2,00	8,00	2,00	2,00	8,00	2,00	
Guanabara	.....	9,00 a 10,20	.....	.....	14,00 (total)	.....	
Henrique Muller		10,00		2,00	8,00	2,00	
Humaitá – Trecho 01 (Rua Tuiuti até Ladeira Vereador Adolfo Frischk- necht)	1,30	7,50	1,40	2,00	7,50	3,00	
Humaitá – Trecho 01 (a partir da Ladeira Vereador Adolfo Frischk- necht)	1,30	7,50	1,40	2,00	7,50	2,00	
Itajaí	.....	10,00	.....	2,00	8,00	2,00	
Jacó Finardi R.	.....	8,20 a 9,20	.....	1,50	9,00	1,50	
João Marchi R.	1,50	7,00	1,50	1,50	9,00	1,50	
Júlio Schlupp R.	1,30	7,00	1,45	2,00	10,00	2,00	
Justina de Barba Ledra – Trecho 01		8,00		1,50	6,00	1,50	
Justina de Barba Ledra – Trecho 02	1,00	7,00	1,00	1,50	6,00	1,50	
Justina de Barba Ledra – Trecho 03	1,50	7,00	1,50	1,50	7,00	1,50	
Justina de Barba Ledra – Trecho 04	1,50	9,00	1,50	1,50	9,00	1,50	
Lages	1,00	6,00	1,00	2,00	8,00	2,00	
Lauro Fronza	2,00	8,00	2,00	2,00	8,00	2,00	
Lauro Muller	2,50	10,00	2,50	2,50	10,00	2,50	
Leopoldo Kurth	.....	10,00	.....	.....	10,00 (total)	.....	

Leopoldo Ledra – Trecho 01 (Oscar Barcelos até Travessa Alfredo S. de Oliveira.)	.....	12,00	.....	.....	12,00 (total)	.....
Leopoldo Ledra – Trecho 02 (Trav. Alfredo S. de Oliveira até o entroncamento da Rua Felício Ledra com a Rua Nova Trento)	.....	8,00	.....	1,00	8,00	1,00
Marconi	2,90	9,20	1,60	3,00	9,40	3,00
Navegantes – Trecho 01 (Faixa de domínio BR-470 até Rua Lilly Bremer)	1,00 a 2,00	6,00	1,00 a 2,00	1,50	9,00	1,50
Navegantes Estr. (Rua Lilly Bremer até seu final )	1,00 a 2,00	6,00	1,00 a 2,00	1,50	9,00	1,50
Osvaldo Hadlich		10,00		2,00	8,00	2,00
Pastor G. Hobus R.	1,20	7,20	1,20	1,30	7,80	1,30
Paulo Ldera – Trecho 01 (Entre a ponte e Aristiliano Ramos)	2,00	11,10	2,00	3,00	14,00*	3,00
Paulo Ledra – Trecho 02 (Aristiliano Ramos até Oscar Barcelos)	0,70	8,20	2,40	3,00	11,10*	3,00
Pedro Américo	1,50	11,00	1,50	2,00	11,00	2,00
Pedro A dos Santos R.	.....	8,00	.....	2,00	10,00	2,00
Penha		8,00		2,00	8,00	2,00
Pioneiros		10,00		2,00	8,00	2,00
P. Eugênio Schneider R.	1,50	6,00	1,50	1,50	9,00	1,50
Professor João Conrado Stoll	2,00	8,00	2,00	2,00	8,00	2,00
Quintinos – Trecho 01 (Estrada Blumaneu até Rua Osvaldo Wilvert).	.....	10,00	.....	2,00	8,00	2,00
Quintinos (Rua Osvaldo Wilvert até seu final)	.....	12,00	.....	2,00	8,00	2,00
Roberto Koch – Trecho 01 (sem pavimentação)	.....	9,00	.....	1,50	9,00	1,50
Roberto Koch – Trecho 02 (.....)	1,50	7,40	1,50	1,50	9,00	1,50
São Bento	2,00	8,00	2,00	2,00	8,00	2,00
São João	1,85	11,10	2,00	3,00	11,00	3,00
São José Estr.	1,50	7,00	1,50	1,50	7,00	1,50
Tromb. Central R. (entre R. Pe Pedro Francisco Heisel e SD63)	1,50	7,00	1,70	1,50	9,00	1,50
Tuiuti R.	1,95	10,00	1,95	3,00	10,00	3,00

Vereador Antônio Cavilha		8,00		2,00	8,00	2,00
Victor Meirelles	2,70	10,00	2,00	2,50	10,00	2,50
Wenceslau Borini R – Trecho 01 (Rua Princesa Isabel até faixa de domínio da BR-470)	2,00	10,50	2,00	3,00	11,00	3,00
Wenceslau Borini R – Trecho 02 (Faixa de domínio da BR-470 até prolongamento da Presidente Kennedy)	1,25	7,70	1,25	2,00	10,00	2,00
Wenceslau Borini R – Trecho 03 (prolongamento da Presidente Kennedy até Ivo Silveira)	1,50	7,50	1,50	2,00	11,00	2,00
Wenceslau Borini R – Trecho 04 (Ivo Silveira até BR-470)	1,40	7,40	1,70	2,00	11,00	2,00
Willand Kurth	.....	12,00	.....	.....	12,00 (total)	.....

Art. 5º - Altera os arts. 598 e 607 da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### Subseção I Das Vias Projetadas

“Art. 598 - Deverá ser observado o Título III, de Parcelamento do Solo, capítulo VII, seção II.”

#### Subseção II Das Vias Previstas

“Art. 607 - Consideram-se Vias Previstas:

TRECHO	LOCALIZAÇÃO
VP1	Entre R. Bom Sucesso e Estr. São José
VP2	Prolongamento da R. Chile até Loteamento Panorama
VP3	Prolongamento da R. Chile até R. Bom Retiro
VP4	Entre R. Ermínio Stolf até R. João Fronza
VP5	Trecho entre R. Humaitá e R. Nova Trento até o Loteamento Clara Koninck
VP6	Entre Rua Pedro Francisco Heisel e a R. Curt Schroeder
VP7	Prolongamento da R. Vaticano em 500,00m até encontrar a rua sem denominação SD122
VP8	Antigo leito RFFSA do acesso ao Mutirão Habitacional Barragem até R. Otto Wetztein
VP9	Prolongamento da R. dos Caçadores até R. Maranhão
VP10	Prolongamento da R. São Paulo até a R. Botânico Kulmann
VP11	Trecho entre SD57 e a R. Roberto Koch
VP12	Prolongamento da Rua João Hoffmann até a Rua Alfredo Viebrantz
VP13	Paralela Estrada da Madeira
VP14	Ligação SC 302 com a Rua Pedro Avelino dos Santos (RSL-050)
VP15	Ligação Rua Kurt Schroeder e Rua Jorge Theidl
VP16	Ligação Rua D. Pedro II com a Av. Governador Jorge Lacerda (com ponte)
VP17	Paralela Rua Princesa Isabel
VP18	Ligação Av. 7 de setembro com Rua Coelho Neto

VP19	Ligação Bairro Canoas com al. Bela Aliança (com ponte)
VP20	Ligação Rua Dom Bosco com Al. Bela Aliança
VP21	Ligação Estrada Blumenau com Rua Dom Bosco
VP22	Marginal rodovia BR 470 (Valada Itoupava)
VP23	Ligação Rua João Ledra com Estrada Quintino
VP24	Paralela Estrada Blumenau (após Rua João Ledra)
VP25	Ligação Valada São Paulo com Valada Itoupava
VP26	Marginal rodovia BR 470 – entre Rua Ambrósio Semioni e Estada da Penha)
VP27	Marginal rodovia BR 470 – entre Rua 13 de agosto e Rua Willand Kurth
VP28	Ligação Estrada Blumenau e rodovia BR 470 (com ponte)
VP29	Ligação Rua Duque de Caxias com Av. Oscar Barcelos
VP30	Duplicação Ponte dos Arcos

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03 de agosto de 2.010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Anexo 07 - Título IV		
Pontos de Referência dos Bairros		
Coordenadas UTM / Datum SAD-69		
Ponto	X	Y
rb01	632.635	6.988.275
rb02	632.590	6988346
rb03	632.681	6.988.399
rb04	632.137	6988887
rb05	631.366	6.989.555
rb06	632.554	6.989.370
rb07	632.715	6.989.681
rb08	633.186	6.990.025
rb09	633.093	6.990.904
rb10	633.719	6.990.904
rb11	635.526	6.991.185
rb12	635.526	6.991.999
rb13	637.661	6.993.159
rb14	639.582	6.994.491
rb15	641.242	6.993.558
rb16	638.851	6.990.816
rb17	638.852	6.991.937
rb18	637.763	6.990.541
rb19	637.283	6.990.540
rb20	636.285	6.989.965
rb21	636.340	6.989.892
rb22	636.340	6.989.494
rb23	636.245	6.989.494
rb24	636.164	6.988.429
rb25	636.556	6.988.418
rb26	636.164	6.988.037
rb27	636.323	6.987.324
rb28	636.372	6.986.481
rb29	635.290	6.986.511
rb30	635.290	6.986.363
rb31	635.291	6.986.362
rb32	634.382	6.986.257
rb33	634.910	6.988.166
rb34	634.954	6.988.128
rb35	634.952	6.988.009

rb36	634.899	6.987.964
rb37	634.899	6.987.880
rb38	634.899	6.987.684
rb39	633.210	6.987.845
rb40	633.129	6.987.815
rb41	633.230	6.987.538
rb42	632.907	6.987.420
rb43	632.907	6.985.786
rb44	633.489	6.985.786
rb45	633.554	6.985.748
rb46	632.907	6.986.829
rb47	632.406	6.986.647
rb48	632.433	6.986.591
rb49	632.508	6.986.444

#### Portaria Nº. 0480/RH

PORTARIA Nº. 0480/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal GABRIELA BAVARESCO LANZARIN, matrícula nº. 35303/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 14/08/2007 a 13/08/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

#### Portaria Nº. 0481/RH

PORTARIA Nº. 0481/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal ANDRE GUSTAVO WORMSBECHER, matrícula nº. 35096/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista Técnico, nível 50, faixa 51, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 10/08/2007 a 13/08/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

#### Portaria Nº. 0482/RH

PORTARIA Nº. 0482/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,



**RESOLVE:**

Art..1º .Com fundamento ao disposto no Art. 68 da Lei Complementar nº 099/2003, regulamentado pelo Decreto nº 210/2003 e Lei Complementar nº 165/2007 e, solicitação protocolada sob o nº 121787/2010, conceder Auxílio Escolar, na forma de bolsa de estudo, para frequentar curso a nível de terceiro grau, ao servidor municipal FERNANDO CESAR ALEXANDRINO, matrícula nº 26263/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 31.

Art. 2º O Auxílio será concedido a partir do mês de julho de 2010, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

**Portaria N°. 0484/RH**

PORTARIA N°. 0484/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal ANDREIA BECKER, matrícula nº. 35299/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 16/08/2007 a 15/08/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

**Pregão Presencial para Registro de Preços 093/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 093/2010

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual para o Corpo de bombeiros de Rio do Sul - FUNREBOM.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 01/09/2010, às 08:00h., .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 01/09/2010, .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 18 de agosto de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**Edital CMDCA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Guilherme Gemballa, 168 - 89 160 000 - RIO DO SUL - SC -

Fone: 3531 1100

Edital N° 001/2010/CMDCA

Abre inscrições e baixa normas para a eleição de Organizações Não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul, com base na Lei Municipal nº 2.947 de 09 de dezembro de 1994.

**1 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Período de inscrição de 12/07/2010 a 23/07/2010

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação  
Endereço: Rua Guilherme Gemballa, 168 - Bairro Jardim América - Rio do Sul - SC

Horário: 8h às 11h30min.

Publicação do resultado das inscrições em 25/07/2010 - Mural Oficial - Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Diário Oficial e jornal local do Município.

Período de Impugnações das Inscrições 28/07/2010 a 02/08/2010  
Homologações das inscrições em 05/08/2010

**2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão de Eleição é composta de quatro conselheiros indicados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a - Os membros da Comissão elegerão entre si o Presidente da Comissão.

b - A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário for ou achar conveniente.

**3 - DAS VAGAS**

I - Das Organizações dos Usuários:

a)Quatro representantes indicados por Organizações não Governamentais legalmente constituídas e com atuação no âmbito do município, que atuem na defesa dos interesses da população e ou de classes representativas.

b) Cada Instituição deverá indicar um candidato a membro Titular e um a Membro Suplente.

**4 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

a)Ofício da Entidade indicando os seus Candidatos;

b)Atestado de Funcionamento;

c)Descrição sumária da atividade princípio da Instituição.

**5 - DOS DELEGADOS**

Cada Instituição deverá encaminhar ofício dirigido para o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicando seu delegado e o seu suplente de delegado, para manifestar a intenção de voto no dia e horário identificado neste Edital.

Cada representante, no ato de votação poderá manifestar sua vontade de voto para o número de candidatos de acordo com as vagas existentes.



a)- Quatro votos para o segmento das Organizações Não Governamentais (em cédula única) devidamente rubricada por um dos membros da Comissão de Eleição.

#### 6 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

a) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre seus pares.

b) O critério de desempate é o de maior idade do Candidato Titular.

#### 7 - DA ELEIÇÃO

a) A eleição será realizada no dia 17 de agosto de 2010, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, situada à Rua Guilherme Gemballa, 168 - Bairro Jardim América - Rio do Sul - SC.

b) O Horário estabelecido para a votação compreende 8h às 13h.

c) O Ministério Público será cientificado de todo o Processo.

#### 8 - DOS RESULTADOS

a)O resultado será divulgado no dia 19 de agosto de 2010, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul e pela Mídia sendo que os candidatos que se sentirem prejudicados terão um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso.

b)Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados por Decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a)A lista dos eleitos será fixada no mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, decorrido o prazo de recurso.

b)O Eleito que não assumir sua vaga na 1ª Reunião para a qual for convocada, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente, de acordo com o processo de votação.

c)Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo seu Presidente, através de Resolução.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Sra Lílian Sabrina Kreuzsch, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas na Lei Municipal nº 2.947 de 09/12/94, alterada pela Lei nº 3.278 de 16/06/98, faz saber que o Conselho aprovou e tornou público o seguinte:

Art. 1º- Publicação da relação de Entidades Não Governamentais inscritas para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o nome de seus respectivos representantes:

1. Colégio Dom Bosco  
Titular: Irene Larsen Ern  
Suplente: Claudia Mara Fronza da Silva

2.Instituto Maria Auxiliadora  
Titular: Gioconda Dutra Schreiner  
3.Suplente: Karine Viviane Z  
Titular: Cíntia Adam. Jahn

3. Lar da Menina  
Titular: Cíntia Adam  
Suplente: Jaira Nollí

4.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Especial Recanto Alegre

Titular: Josiani Koth

Suplente: Danielle C. Z. Radke

5.Grupo de Escoteiros Mafeking

Titular: Fátima Peres Zago de Oliveira

Suplente: Juarez Odorizzi

6.Associação de Jardins de Infância Vovó Belinha

Titular: Avair Terezinha Grah

Suplente: Ramine Graziela Vandresen Koch

Art. 2º- Entidades aptas a votar:

1. Colégio Dom Bosco

2.Instituto Maria Auxiliadora

3.Lar da Menina

4.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Especial Recanto Alegre

5.Grupo de Escoteiros Mafeking

6.Associação de Jardins de Infância Vovó Belinha

Rio do Sul, 26 de julho de 2010.

Lílian Sabrina Kreuzsch Ivanir Schlemper Neves

Presidente em Exercício do Conselho Presidente da Comissão de Eleição

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Guilherme Gemballa, 168 - 89 160 000 - RIO DO SUL - SC -

Fone: 3531 1100

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS PARA O COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Sra Lílian Sabrina Kreuzsch, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas na Lei Municipal nº 2.947 de 09/12/94, alterada pela Lei nº 3.278 de 16/06/98, faz saber que o Conselho aprovou e tornou público o seguinte:

Art. 1º- Publicação da relação de Entidades Não Governamentais Eleitas para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o nome de seus respectivos representantes:

1. Colégio Dom Bosco

Titular: Irene Larsen Ern

Suplente: Claudia Mara Fronza da Silva

2.Instituto Maria Auxiliadora

Titular: Gioconda Dutra Schreiner

Suplente: Karine Viviane Z

3. Lar da Menina

Titular: Cíntia Adam

Suplente: Jaira Nollí

4.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Especial Recanto Alegre

Titular: Josiani Koth

Suplente: Danielle C. Z. Radke

Rio do Sul, 17 de agosto de 2010.  
LÍLIAN SABRINA KREUSCH  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Extrato do 1º Termo Aditivo EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC torna pública a realização de renovação do contrato nº 02/2008 com a empresa CLARO/SA pelo prazo de 12 (doze) meses, crédito orçamentário 3.3.90.39.64.00.00.0000 - TELEFONIA MÓVEL - Objetivando a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel e o fornecimento de 40 (quarenta) linhas telefônicas móveis em forma de "venda".

Rio do Sul, 23 de abril de 2010.  
DIONÍSIO MAÇANEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

#### Extrato do 2º Termo Aditivo EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC torna pública a realização de renovação do contrato com a empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM pelo prazo de 12 (doze) meses, crédito orçamentário 3.3.90.39.01.00.00.0000 - SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICA - Assinatura de Periódicos e Anuidades, com a finalidade de fornecimento de informativos técnicos especializados nas áreas de Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao Setor Público.

Rio do Sul, 10 de abril de 2010.  
DIONÍSIO MAÇANEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

#### Extrato de Contrato N° 9912259086 EXTRATO DE CONTRATO N° 9912259086

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912259086, assinado entre esta casa e a Empresa brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Rio do Sul, 13 de julho de 2010.  
DIONÍSIO MAÇANEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 4.086, De 18 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 4.086, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16.01.02.182.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000	188	Aplicação Direta	70.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I, sendo:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de agosto de 2010.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal



# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto N.º 290/2010

DECRETO n.º 290/2010

Concede Licença para tratamento de Saúde a funcionária MARILENE PETRY KOERICH, ocupante do Cargo de Professora III, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde a funcionária MARILENE PETRY KOERICH, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 10/08/2010, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de agosto de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

### Decreto N.º 291/2010

DECRETO n.º 291/2010

Concede Licença para tratamento de Saúde ao funcionário LEOMIR JOSÉ JUNCKES, ocupante do Cargo de Motorista I, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde ao funcionário LEOMIR JOSÉ JUNCKES, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar da data de 16/08/2010, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de agosto de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

### Avisa da abertura do Processo nº06/2010 Modalidade: Pregão Presencial. Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº06/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial. Registro de Preços OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição estimada e parcelada de Medicamentos não cotados/e ou desclassifica-

dos no Edital 04.2010, para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações, quantitativos e valor de referência do ANEXO I do Edital.

A ENTREGA DAS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO SERÁ REALIZADA SOMENTE ATÉ AS 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2010

TIPO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA: 01/09/2010 às 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00 às 17:00h , ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 17/08/2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 72/2010 - PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 72/2010 - PMS

PROCESSO Nº. 142/2010-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 1º. de setembro de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 1º. de setembro de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 19 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato nº. 163/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>



Extrato de Contrato nº. 163/2010-PMS  
Carta Convite nº. 13/2010-PMS - Processo nº. 134/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ademir Augusto Noernberg, inscrito no CPF sob o nº. 093.085.809-30, portador da carteira de identidade nº. 374.825.1-SSP/SC.

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de reforma na cobertura da cantina e repintura externa do galpão em anexo ao Ginásio de Esporte Alfredo Passold, localizado na Avenida dos Imigrantes, Centro, no Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante do instrumento convocatório.

Valor: R\$ \$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Data da Assinatura: 18/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato Nº. 56/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2010-FMS

Dispensa de Licitação nº. 13/2010-FMS - Processo nº. 39/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1489, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de prestadora de seguro para veículo Prisma Maxx 1.4 Flex na cor branca, ano/modelo 2011, ano fabricação 2010, placa MHX 3616, chassi 9BGRM69X0BG121683, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, sendo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Mod	Classe Bônus	Franquia (R\$)	Sem Sinistro	Valor R\$ do Prêmio
01	Prisma Maxx 1.4 Flex na cor branca	MHX 3616	9BGRM69X0BG121683	2010 / 2011	0	1.719,00	X	1.280,33
VALOR R\$ TOTAL DO PRÊMIO								1.280,33

SEGURO TOTAL  
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO .....TABELA FIPE + 10%  
DANOS MATERIAS.....R\$ 100.000,00  
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS .R\$ 200.000,00  
DANOS MORAIS .....R\$ 50.000,00  
APP P/ PASSAGEIRO.....R\$10.000,00 MORTE/INVALIDEZ  
FRANQUIA NORMAL  
ASSISTÊNCIA 24 HORAS  
VIDROS

Valor: R\$ 1.280,33 (um mil duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura: 18/08/2010 - Vigência: 20/08/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2010-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 40/2010 - DL

Processo Nr.: 143/2010

Data: 18/08/2010

Folha: 1/2

**Fornecedor:** ANDREIA DA SILVA MACIEL  
Endereço: Rua Francisco Piermann, nº. 240  
Cidade: JARAGUÁ DO SUL - SC  
CNPJ: 06.110.349/0001-62

Código: 9872

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, incluso montagem e desmontagem e monitores para cada brinquedo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	PISCINA DE BOLINHAS - MEDINDO 2,2MX2,2M - CONTENDO 3.500 BOLINHAS - CONVENCIONAL - INDICAÇÕES 01 A 10 ANOS - ATÉ 4 CRIANÇAS POR VEZ	UN	180,00	360,00
2	2,00	CAMA ELÁSTICA - MEDINDO 3,70MX3,20M - CONVENCIONAL - INDICAÇÕES 02 A 12 ANOS ATÉ 1 CRIANÇA POR VEZ.	UN	180,00	360,00
3	1,00	CARA DE PALHAÇO - MEDINDO 4,00 METROS DE DIAMETRO - CONVENCIONAL - INDICAÇÕES: 02 A 12 ANOS - ATÉ 4 CRIANÇAS POR VEZ	UN	280,00	280,00
4	1,00	PARQUE DOS DINISSAUROS - MEDINDO 5,00M X 5,00 M - CONVENCIONAL - INDICAÇÕES: 02 A 12 ANOS - ATÉ 5 CRIANÇAS POR VEZ	UN	280,00	280,00
5	1,00	TRIBOGÃ - MEDINDO 6,00M X 6,00 M - CONVENCIONAL - INDICAÇÕES: 02 A 12 ANOS - ATÉ 1 CRIANÇA APÓS A OUTRA	UN	280,00	280,00
6	1,00	TOBOGÃ - MEDINDO 3,50M X 7,00 M X 4,00M - CONVENCIONAL - INDICAÇÕES: 02 A 12 ANOS - ATÉ 1 CRIANÇA APÓS A OUTRA	UN	375,00	375,00
7	1,00	CHUTE A GOL - MEDINDO 3,00M X 3,00 M X 3,50M - CONVENCIONAL - INDICAÇÕES: A PARTIR DE 4 ANOS - ATÉ 1 CRIANÇA POR VEZ	UN	345,00	345,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**TEXTO**

Conforme setor solicitante tal solicitação refere-se ao período comemorativo das festividades de 7 de setembro, tendo como início o desfile festivo da data de sete de setembro de 2010, sendo como local definido das atividades o complexo esportivo municipal a partir das 09 horas e se findando às 17 horas.

SCHROEDER, 18 de Agosto de 2010

-----  
FELIPE VOIGT  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 40/2010 - DL****Processo Nr.:** 143/2010  
**Data:** 18/08/2010

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 16 de Agosto de 2010

**Valor da Despesa:** 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 12/2010-PMS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2010**

Número do Registro de Preços: 8/2010

Data do Registro: 19/02/2010

Válido até: 19/02/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção e lâmpadas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Espor

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
4	Cal hidratada CH - III sacos 20 Kg	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	CHIMELLI	5,3000	1
5	Caixa d' água em fibra c/ tampa 250 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	FORTLEV	94,0000	1
6	Caixa d' água em fibra c/ tampa 500 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	FORTLEV	116,8000	1
7	Caixa d' água em fibra c/ tampa 1000 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	FORTLEV	197,0000	1
11	CIMENTO SACO 50 KG PORTLAND COMPOSTO TIPO CPII, E, F OU Z	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	CAUÊ	18,1000	1
13	Ferro vergalhão 1/4" - 12 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	VOTORAÇO	14,0000	1
14	Ferro vergalhão 3/8" - 12 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	VOTORAÇO	27,6000	1
15	Ferro vergalhão 5/8" - 12 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	VOTORAÇO	72,0000	1
16	Ferro vergalhão 4,2 mm - 12 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	VOTORAÇO	5,0000	1
17	Ferro vergalhão 5,0 mm - 12 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	VOTORAÇO	7,1000	1
18	Ferro vergalhão 5/16" - 12 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	VOTORAÇO	20,7000	1
19	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4 mm	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	ETERNIT	7,7000	1
20	Telha eternit goiva inferior - 4 mm	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	ETERNIT	3,3000	1
21	Telha eternit goiva superior - 4 mm	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	ETERNIT	3,3000	1
22	Cal p/ pintar - embalagem 5 Kg	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	TANCAL	2,8900	1
24	Tinta p/ piso amarela - 18 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	NOVACOR	121,0000	1
25	Tinta p/ piso cinza - 18 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	NOVACOR	121,0000	1
26	Tinta p/ piso branca - 18 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	NOVACOR	121,0000	1
27	Tinta acrílica semi brilho branca - 18 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	RESICOLOR	150,0000	1
28	Tinta acrílica semi brilho azul - 18 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	RESICOLOR	150,0000	1
29	Tinta acrílica semi brilho verde - 18 Lt	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	RESICOLOR	150,0000	1
30	Serra circular p/ mármore - potência 1300	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	BOSCH	210,0000	1
31	Disco 4. 3/8 diamantado p/ serra circular mármore	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAAPT S.A. (6054)	MAKITA	11,4000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2010****Número do Registro de Preços: 8/2010****Data do Registro: 19/02/2010****Válido até: 19/02/2011**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção e lâmpadas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esport

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
34	Fluorescente convencional - comprimento 1,22 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUP S.A. (6054)	TRASCHIBRA	3,6000	1
35	Incandescen cristal 100 W	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUP S.A. (6054)	OSRAM	1,6000	1
36	Fluorescente compacta - dupla - potência 11	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUP S.A. (6054)	AVANT	5,3000	1
37	Fita isolante - 20 m	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUP S.A. (6054)	AVANT	2,0000	1

SCHROEDER, 19 de Fevereiro de 2010.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 101/2009-PMS****ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2009****Número do Registro de Preços: 54/2009****Data do Registro: 19/11/2009****Válido até: 19/11/2010**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para lavação completa do micro-ônibus, caminhões, tratores agrícolas e máquinas para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de San

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Micro - Ônibus (Lavação simples)	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		39,0000	1
2	Micro - Ônibus (lavação completa)	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		55,0000	1
3	Caminhão 03 eixos (Truck)	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		130,0000	1
4	Caminhão 02 eixos (Toco)	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		100,0000	1
5	Tratores agrícolas	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		58,0000	1
6	Distribuidor de esterco (líquido)	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		48,0000	1
7	Escavadeira Hidráulicas	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		90,0000	1
8	Motoniveladora	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		170,0000	1
9	Retoescavadeira	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		95,0000	1
10	Esteira D30	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		110,0000	1
11	Carregadeira	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		100,0000	1

SCHROEDER, 19 de Novembro de 2009.

# Videira

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria nº 1181/10

PORTARIA nº 1181/10  
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Exonerar, HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, nível DAS-1, nomeado pela Portaria nº 0370/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2.010.

Videira, 13 de agosto de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração em exercício

### Dispensa de Licitação Nº 07/2010 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/10-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/10-FMAS  
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2010

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de escavadeira hidráulica na residência da Sra. Inez Lourdes Brunetta, atingida por desmoronamento, conforme Lei Municipal nº 2.379/10.

LOCADOR: Ferronato Terraplanagens Ltda.  
Valor R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 17 de Agosto de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Edital de Convocação nº 047/2.010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2.010  
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Rosane Pantera	Auxiliar de Serviços Gerais
2. Carla Zemar Ramski Iurkevicz	Auxiliar de Serviços Gerais

3. Marta Regina Pirolli da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
4. Florisia Rodrigues Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
5. Larisse Katye Henne	Agente Técnico Administrativo

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 16 de agosto de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Edital de Convocação nº 048/2.010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2.010  
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Ivete A. Rodrigues Palermo	Auxiliar de Serviços Gerais
2. Patrícia Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
3. Teresa Muller	Auxiliar de Serviços Gerais
4. Kerolein N. do Carmo Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 18 de agosto de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Associações de Municípios

### AMOSC

#### Resolução Nº 03/2010 - CIDEMA

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelos art. 23 e 24 do Estatuto Social:

#### R E S O L V E

Art. 1º Contratar Cristina Santos de Castro, para exercer o emprego público de Nutricionista, nível superior, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, aprovada no Concurso Público nº 01/2009, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 26 de julho de 2010.  
ANTONIO DOMINGOS FERRARINI,  
Prefeito de Nova Itaberaba,  
Presidente do CIDEMA

## Consórcios Públicos

### CIGA

#### Extrato de Contrato nº 77/2010

Contrato de Rateio - Lauro Muller

CONTRATANTE: Município de Lauro Muller

CNPJ: 82.558.909/0001-24

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 92/2010

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Lauro Muller e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 77/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 300 (trezentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Florianópolis, 02 de agosto de 2010.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

